



DOM - Magalhães de Almeida, Qua, 07 de Dez de 2022

ISSN 2764-6513 | Ano VI Edição - Nº 993

**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida**

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**
*Raimundo Nonato Carvalho*
**Nome do Vice-prefeito**
*Rafael Santos Silva*
**Responsável Técnico**

Franciel Pessoa da Silva

**Email:** prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022 – P/E SRP N.º 038/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022053 – CPL**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do Município de Magalhães de Almeida/MA.**

Pelo presente instrumento, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA. RESOLVE registrar os preços da empresa: registrar os preços da empresa **GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **31.009.591/0001-91** endereço à Rua David Caldas (Zona Norte), Nº 640, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.000-190 – e-mail: [globomedmedicamentos.21@gmail.com](mailto:globomedmedicamentos.21@gmail.com), representante legal **Victor Levi Tavares de Araujo**, RG: 2007007012576 / CPF: 056.064.163-01, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO: 1.1** - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis bem como insumo hospitalar**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos. **1.2** – Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES: 2.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante consulta ao órgão gerenciador. **2.2** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **2.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **2.4** – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item. **2.5** - registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1** – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA. **3.2** – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **3.3** – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães de Almeida/MA;

**4. DO CONTRATO: 4.1** – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAT	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100UNID	ESTILO	PCT	1600	R\$ 12,75	R\$ 20.400,00
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA C/20UNID	DRY	PCT	1000	R\$ 33,57	R\$ 33.570,00
3	ÁCIDO PARACÉTICO 5% GALÃO 5.000ML	VIC PHARMA	GL.	30	R\$ 115,32	R\$ 3.459,60
6	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5	DESCARPA CK	UND	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6	DESCARPA CK	UND	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

8	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7	SOLIDOR	UND	40000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8	SOLIDOR	UND	40000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12	DESCARPA CK	UND	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
13	AGULHA P/RAQUI ANESTESIA Nº 23G	KDL	UND	2000	R\$ 7,76	R\$ 15.520,00
15	AGULHA P/RAQUI ANESTESIA Nº 26G	KDL	UND	3000	R\$ 7,76	R\$ 23.280,00
16	AGULHA P/RAQUI ANESTESIA Nº 27G	KDL	UND	2500	R\$ 7,76	R\$ 19.400,00
19	ÁLCOOL ETÍLICO 92% 1.000ML	JALLES	L	500	R\$ 14,74	R\$ 7.370,00
21	ÁLCOOL GEL 500G	BELLO BELLA	FR	1500	R\$ 11,30	R\$ 16.950,00
22	ALGODÃO EM BOLA 95G	CREMER	PCT	1500	R\$ 11,28	R\$ 16.920,00
24	ALMOTOLIA BICO CURVO INCOLOR 250ML	J PROLAB	FR	1000	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
25	ALMOTOLIA BICO CURVO INCOLOR 500ML	J PROLAB	FR	1000	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00
30	ATADURA CREPE 12CMX3M C/12UNID	KASMED	PCT	5000	R\$ 10,72	R\$ 53.600,00
32	ATADURA CREPE 20CMX3M C/12UNID	KASMED	PCT	3500	R\$ 17,54	R\$ 61.390,00
33	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CMX1,20M C/12UNID	POLAR FIX	PCT	800	R\$ 11,53	R\$ 9.224,00
34	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 12CMX1,20M C/12UNID	KASMED	PCT	900	R\$ 17,41	R\$ 15.669,00
35	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15CMX1,20M C/12UNID	POLAR FIX	PCT	900	R\$ 19,71	R\$ 17.739,00
37	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20UNID	KASMED	PCT	400	R\$ 58,30	R\$ 23.320,00
38	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20UNID	POLAR FIX	PCT	450	R\$ 82,73	R\$ 37.228,50
40	ATADURA GESSADA 20CMX3M C/20UNID	KASMED	PCT	500	R\$ 86,37	R\$ 43.185,00
42	AVENTAL DE CHUMBO 10MM	KONEX	UND	10	R\$ 1.947,77	R\$ 19.477,70
43	AVENTAL MANGA LONGA TNT GRAMATURA Nº 20	HMED	UND	2000	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
44	AVENTAL MANGA LONGA TNT GRAMATURA Nº 30	HMED	UND	1800	R\$ 8,17	R\$ 14.706,00
46	BANDAGEM ANTISÉPTICA P/COLETA DE SANGUE C/500UNID	BLOOD STOP	CX	150	R\$ 38,61	R\$ 5.791,50
47	BATERIA PARA APARELHO DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO) CR 2032 – 3V DE LITÍUM	ELGIN	UND	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
49	BISTURI C/CABO PLÁSTICO Nº 15	WILTEX	UND	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
50	BISTURI C/CABO PLÁSTICO Nº 21	WILTEX	UND	2500	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

52	BISTURI C/CABO PLÁSTICO Nº 24	WILTEX	UND	2500	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
53	BOBINA PAPEL P/ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M	BIONET	UND	150	R\$ 104,77	R\$ 15.715,50
54	BOLSA COLETORA DE URINA SIST ABERTO 1.200ML	BIOBASE	UND	3000	R\$ 11,91	R\$ 35.730,00
57	BORREL - PORTA LÂMINA PARA 03 UNIDADES	CRAL	UND	400	R\$ 6,78	R\$ 2.712,00
58	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM C/50UNID	KASMED	PCT	800	R\$ 66,16	R\$ 52.928,00
59	CAMPO OPERATÓRIO 25X28CM C/5UNID	KASMED	PCT	1200	R\$ 10,44	R\$ 12.528,00
61	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	PROTEC	UND	150	R\$ 13,34	R\$ 2.001,00
62	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	MD	UND	150	R\$ 13,34	R\$ 2.001,00
63	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	PROTEC	UND	130	R\$ 13,34	R\$ 1.734,20
64	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	PROTEC	UND	130	R\$ 13,34	R\$ 1.734,20
65	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	PROTEC	UND	130	R\$ 13,34	R\$ 1.734,20
66	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	MD	UND	130	R\$ 13,34	R\$ 1.734,20
67	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 8,0	CPL	UND	30	R\$ 17,54	R\$ 526,20
68	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 8,5	CPL	UND	30	R\$ 19,55	R\$ 586,50
69	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 9,0	CPL	UND	30	R\$ 22,52	R\$ 675,60
72	CATÉTER JELCO Nº 18	DESCARPA CK	UND	5000	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
73	CATÉTER JELCO Nº 20	DESCARPA CK	UND	6000	R\$ 2,48	R\$ 14.880,00
78	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	KOLPLAST	UND	2000	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
79	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1.000ML	VICPHARMA	L	400	R\$ 67,72	R\$ 27.088,00
81	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1.000ML	VICPHARMA	L	400	R\$ 68,21	R\$ 27.284,00
83	COLAR CERVICAL TAM: M	MSO	UND	200	R\$ 62,26	R\$ 12.452,00
84	COLAR CERVICAL TAM: P	MSO	UND	200	R\$ 62,26	R\$ 12.452,00
85	COLAR CERVICAL TAM: PP	MSO	UND	100	R\$ 62,26	R\$ 6.226,00
86	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO C/10UNID	MARK MED	PCT	1500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
87	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO C/10UNID	MARK MED	PCT	1500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
89	COLETOR CORTANTE 20L	CLEAN	UND	2500	R\$ 30,56	R\$ 76.400,00
90	COLETOR CORTANTE 3L	DESCARBOX	UND	1200	R\$ 12,36	R\$ 14.832,00
91	COLETOR CORTANTE 7L	DESCARBOX	UND	2000	R\$ 19,08	R\$ 38.160,00
93	COMADRE PLÁSTICA 1.800ML	UNISSEX	UND	250	R\$ 47,59	R\$ 11.897,50
94	COMADRE PLÁSTICA 2.500ML	UNISSEX	UND	200	R\$ 50,33	R\$ 10.066,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

96	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	ULTRACOT TON	PCT	2200	R\$ 47,52	R\$ 104.544,00
99	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO C/PRATA 10CMX10CM	CURATEC	UND	150	R\$ 47,07	R\$ 7.060,50
100	CURATIVO CARVÃO ATIVADO C/PRATA 10,5CMX10,5CM	CURATEC	UND	200	R\$ 34,07	R\$ 6.814,00
102	CURATIVO REDONDO ANTISSEPTICO PARA COLETA DE SANGUE C/500 UNID	CREMER	CX	400	R\$ 68,54	R\$ 27.416,00
104	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 5 LITROS	VIC PHARMA	UND	60	R\$ 397,69	R\$ 23.861,40
105	DRENO DE KEHR Nº 3.0	TAYLOR	UND	30	R\$ 26,67	R\$ 800,10
106	DRENO DE KEHR Nº 4.0	TAYLOR	UND	30	R\$ 26,67	R\$ 800,10
107	DRENO DE KEHR Nº 5.0	TAYLOR	UND	30	R\$ 26,67	R\$ 800,10
108	DRENO DE KEHR Nº 6.0	TAYLOR	UND	30	R\$ 26,67	R\$ 800,10
109	DRENO DE KEHR Nº 7.0	TAYLOR	UND	30	R\$ 26,67	R\$ 800,10
110	DRENO DE KEHR Nº 8.0	TAYLOR	UND	30	R\$ 26,67	R\$ 800,10
113	DRENO DE PENROSE Nº 03 C/12UNID	MADEITEX	PCT	25	R\$ 14,83	R\$ 370,75
114	DRENO DE PENROSE Nº 04 C/12UNID	MADEITEX	PCT	25	R\$ 15,20	R\$ 380,00
115	DRENO SUCTOR Nº 3.2	BIONAL	UND	30	R\$ 56,32	R\$ 1.689,60
116	DRENO SUCTOR Nº 4.8	BIONAL	UND	30	R\$ 77,79	R\$ 2.333,70
117	DRENO TORÁCICO Nº 12	VIAMED	UND	40	R\$ 13,99	R\$ 559,60
118	DRENO TORÁCICO Nº 20	VIAMED	UND	30	R\$ 13,99	R\$ 419,70
119	DRENO TORÁCICO Nº 26	VIAMED	UND	25	R\$ 18,13	R\$ 453,25
120	DRENO TORÁCICO Nº 30	VIAMED	UND	25	R\$ 18,13	R\$ 453,25
121	DRENO TORÁCICO Nº 38	VIAMED	UND	30	R\$ 23,17	R\$ 695,10
124	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	SOLIDOR	UND	12000	R\$ 4,43	R\$ 53.160,00
125	EQUIPO P/TRANFUSÃO DE SANGUE	EMBRAMED	UND	2000	R\$ 14,42	R\$ 28.840,00
127	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	KOLPLAST	UND	2000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
131	ESPARADRAPOMICROPOROSA 10CMX4,5M	CREMER	UND	1800	R\$ 17,31	R\$ 31.158,00
132	ESPECÚLO VAGINAL TAM: G	KOLPLAST	UND	5000	R\$ 4,93	R\$ 24.650,00
134	ESPECÚLO VAGINAL TAM: P	KOLPLAST	UND	5000	R\$ 4,73	R\$ 23.650,00
136	FILME PARA RAIOS-X TAM: 18X24	FUJIFILM	CX	40	R\$ 267,15	R\$ 10.686,00
138	FILME PARA RAIOS-X TAM: 30X40	FUJIFILM	CX	35	R\$ 742,14	R\$ 25.974,90
140	FILME PARA RAIOS-X TAM: 35X43	FUJIFILM	CX	40	R\$ 940,71	R\$ 37.628,40
142	FIO ALGODÃO Nº 1-0 C/AG CX/24UND	TECHNOFIO	CX	90	R\$ 114,59	R\$ 10.313,10
145	FIO ALGODÃO Nº 4-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CX	50	R\$ 114,59	R\$ 5.729,50
146	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 C/AG CX/24UND	TECHNOFIO	CX	90	R\$ 267,45	R\$ 24.070,50
149	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0	TECHNOFIO	CX	40	R\$ 267,45	R\$ 10.698,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	C/AG CX/24UND	O				
150	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 C/AG CX/24UND	PROCARE	CX	40	R\$ 267,45	R\$ 10.698,00
151	FIO CATGUT CROMADO Nº 5-0 C/AG CX/24UND	PROCARE	CX	40	R\$ 267,45	R\$ 10.698,00
153	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CX	80	R\$ 272,27	R\$ 21.781,60
156	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 C/AG CX/24UND	PROCARE	CX	50	R\$ 272,27	R\$ 13.613,50
157	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 C/AG CX/24UND	TECHNOFI O	CX	50	R\$ 272,27	R\$ 13.613,50
158	FIO KIT OBSTÉTRICO CROMADO Nº 0 C/AG CX/24UND	TECHNOFI O	CX	80	R\$ 380,12	R\$ 30.409,60
160	FIO KIT OBSTÉTRICO SIMPLES Nº 0 C/AG CX/24UND	PROCARE	CX	60	R\$ 380,12	R\$ 22.807,20
162	FIO NYLON Nº 0 C/AG CX/24UND	PROCARE	CX	110	R\$ 111,39	R\$ 12.252,90
163	FIO NYLON Nº 1-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CX	110	R\$ 111,39	R\$ 12.252,90
165	FIO NYLON Nº 10-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CX	50	R\$ 111,39	R\$ 5.569,50
169	FIO NYLON Nº 5-0 C/AG CX/24UND	PROCARE	CX	60	R\$ 111,39	R\$ 6.683,40
170	FIO NYLON Nº 6-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CX	60	R\$ 111,39	R\$ 6.683,40
172	FIO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1-0 C/AG CX/24UND	TECHNOFI O	CX	60	R\$ 451,39	R\$ 27.083,40
175	FIO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 4-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CX	50	R\$ 451,39	R\$ 22.569,50
177	FIO POLIPROPILENO Nº 1-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CX	60	R\$ 163,94	R\$ 9.836,40
178	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CX	40	R\$ 163,94	R\$ 6.557,60
179	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CX	50	R\$ 163,94	R\$ 8.197,00
184	FITA P/GLICEMIA C/25UNID	G-TECH	CX	1400	R\$ 71,09	R\$ 99.526,00
187	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	CRALPLAST	UND	200	R\$ 29,13	R\$ 5.826,00
188	FORMOL LÍQUIDO 10% 1.000ML	ICARAI	FR	80	R\$ 32,25	R\$ 2.580,00
192	FRALDA DESCART ADULTO TAM: P	BIGFRAL	PCT	8000	R\$ 21,72	R\$ 173.760,00
194	FRALDA DESCART INFANTIL TAM: GG	TRELOSO	PCT	600	R\$ 119,22	R\$ 71.532,00
196	FRALDA DESCART INFANTIL TAM: P	TRELOSO	PCT	500	R\$ 119,22	R\$ 59.610,00
197	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	UND	1500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
199	GARROTE ADULTO C/TRAVA	PREMIUM	UND	100	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
200	GARROTE INFANTIL C/TRAVA	PREMIUM	UND	100	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
203	GAZE TIPO QUEIJO 500G	KASMED	UND	700	R\$ 76,46	R\$ 53.522,00
205	GEL PARA ULTRASSON 1KG	FORTSAN	FR	120	R\$ 26,75	R\$ 3.210,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

206	GEL PARA ULTRASSON 300G	FORTSAN	FR	150	R\$ 21,57	R\$ 3.235,50
208	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 5LTS	PROLIMP	GL.	60	R\$ 43,98	R\$ 2.638,80
209	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% C/1.000ML	ASFER	L	60	R\$ 17,38	R\$ 1.042,80
210	KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	G-TECH	KIT	150	R\$ 48,53	R\$ 7.279,50
213	KIT PAPANICOLAU TAM: M	KOLPLAST	KIT	5000	R\$ 8,87	R\$ 44.350,00
214	KIT PAPANICOLAU TAM: P	KOLPLAST	KIT	4000	R\$ 8,76	R\$ 35.040,00
216	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	LAMEDID	UND	2500	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
217	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	LAMEDID	UND	3500	R\$ 0,77	R\$ 2.695,00
218	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	LAMEDID	UND	8000	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00
220	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	SOLIDOR	UND	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
222	LÂMINAS P/MICROSCOPIA FOSCA NAO LAPIDADA C/50	KOLPLAST	CX	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
223	LÂMINAS P/MICROSCOPIA LISA LAPIDADA C/50	KOLPLAST	CX	200	R\$ 24,34	R\$ 4.868,00
224	LÂMINAS P/MICROSCOPIA LISA NAO LAPIDADA C/50	KOLPLAST	CX	150	R\$ 24,34	R\$ 3.651,00
225	LANCETA P/LANCETADOR C/100UND	DESCARPA CK	CX	400	R\$ 13,51	R\$ 5.404,00
227	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90CM COM ELÁSTICO	HMED	PCT	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
228	LENÇOL HOSPITALAR 50X50CM	PROTELIMP	UND	1300	R\$ 38,96	R\$ 50.648,00
231	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	LATEX BR	PAR	6000	R\$ 3,21	R\$ 19.260,00
232	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	LATEX BR	PAR	7000	R\$ 3,21	R\$ 22.470,00
234	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	NUGARD	PAR	2500	R\$ 3,21	R\$ 8.025,00
235	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: G C/100UND	MEDIX	CX	5000	R\$ 57,65	R\$ 288.250,00
237	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: P C/100UND	MEDIX	CX	7000	R\$ 57,65	R\$ 403.550,00
238	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: PP C/100UND	MEDIX	CX	4000	R\$ 57,65	R\$ 230.600,00
239	MACACÃO TIPO TYVEK TAM: G	VITORIA	UND	40	R\$ 58,72	R\$ 2.348,80
240	MACACÃO TIPO TYVEK TAM: GG	VITORIA	UND	40	R\$ 58,72	R\$ 2.348,80
241	MACACÃO TIPO TYVEK TAM: M	VITORIA	UND	40	R\$ 58,72	R\$ 2.348,80
242	MACACÃO TIPO TYVEK TAM: P	VITORIA	UND	30	R\$ 58,72	R\$ 1.761,60
243	MALHA TUBULAR 10CMX15CM	POLAR FIX	UND	300	R\$ 27,33	R\$ 8.199,00
244	MALHA TUBULAR 15CMX15CM	POLAR FIX	UND	300	R\$ 27,33	R\$ 8.199,00
245	MALHA TUBULAR 20CMX15CM	POLAR FIX	UND	300	R\$ 27,33	R\$ 8.199,00
246	MANTA ALUMINIZADA EM POLIPROPILENO 210CMX140CM	COMAC	UND	250	R\$ 20,08	R\$ 5.020,00
247	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 KN95	DESCARPA CK	UND	3000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

248	MÁSCARA TRIPLA C/ELÁSTICO C/50UNID	HMED	CX	3500	R\$ 24,15	R\$ 84.525,00
249	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	DYSTRAY	UND	800	R\$ 10,56	R\$ 8.448,00
250	ÓCULOS P/FOTOTERAPIA, RECÉM- NASCIDO TAM: M	NEWMED	UND	350	R\$ 22,91	R\$ 8.018,50
251	ÓCULOS P/FOTOTERAPIA, RECÉM- NASCIDO TAM: P	NEWMED	UND	300	R\$ 20,31	R\$ 6.093,00
252	ÓCULOS P/FOTOTERAPIA, RECÉM - NASCIDO TAM: G	NEWMED	UND	300	R\$ 22,91	R\$ 6.873,00
253	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100ML	MERK	FR	240	R\$ 54,51	R\$ 13.082,40
254	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO	MD	UND	100	R\$ 203,73	R\$ 20.373,00
256	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM: 100MMX100M	SIGMA	RL	200	R\$ 166,20	R\$ 33.240,00
258	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM: 200MMX100M	SIGMA	RL	40	R\$ 332,38	R\$ 13.295,20
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM: 400MMX100M	SIGMA	RL	35	R\$ 664,78	R\$ 23.267,30
261	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM: 500MMX100M	SIGMA	RL	35	R\$ 822,73	R\$ 28.795,55
262	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM: 50MMX100M	SIGMA	RL	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
263	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM: 80MMX100M	SIGMA	RL	50	R\$ 118,43	R\$ 5.921,50
265	PAPEL TOALHA C/1.000FLS	DIAMANTE	PCT	300	R\$ 37,36	R\$ 11.208,00
266	POVIDINE DEGERMANTE (PVPI) 1.000 ML	RIOQUIMIC A	L	250	R\$ 67,92	R\$ 16.980,00
268	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	BLOWTEX	UND	4000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00
270	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE (FACE SHIELD)	3M	UND	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
271	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL	WILTEX	UND	2500	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
272	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA	WILTEX	UND	2500	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
273	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ROSA	WILTEX	UND	2500	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
274	REANIMADOR MANUAL ADULTO C/RESERVATÓRIO	PROTEC	UND	40	R\$ 546,46	R\$ 21.858,40
275	REANIMADOR MANUAL INFANTIL C/RESERVATÓRIO	PROTEC	UND	35	R\$ 546,46	R\$ 19.126,10
276	REANIMADOR MANUAL NEONATAL C/RESERVATÓRIO	PROTEC	UND	35	R\$ 546,46	R\$ 19.126,10
277	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X 38 LITROS	FUJI FILM	GL.	30	R\$ 1.354,77	R\$ 40.643,10
278	SACO P/CADÁVER TAM: G	FBS	UND	100	R\$ 63,49	R\$ 6.349,00
279	SACO P/CADÁVER TAM: M	FBS	UND	100	R\$ 63,49	R\$ 6.349,00
280	SACO P/CADÁVER TAM: P	FBS	UND	100	R\$ 63,49	R\$ 6.349,00
282	SACO P/LIXO HOSPITALAR	FBS	PCT	300	R\$ 139,32	R\$ 41.796,00



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	50LTS C/100UNID					
283	SCALP Nº 19	SOLIDOR	UND	4000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
284	SCALP Nº 21	SOLIDOR	UND	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
285	SCALP Nº 23	SOLIDOR	UND	8000	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
287	SCALP Nº 27	SOLIDOR	UND	4000	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
289	SERINGA 01ML S/AGULHA	SR	UND	25000	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
290	SERINGA 03ML C/AGULHA 25X0,7	SR	UND	30000	R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
292	SERINGA 05ML C/AGULHA 25X0,7	DESCARPA CK	UND	30000	R\$ 1,09	R\$ 32.700,00
293	SERINGA 05ML S/AGULHA	DESCARPA CK	UND	20000	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
294	SERINGA 10ML C/AGULHA 25X0,7	DESCARPA CK	UND	30000	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00
297	SERINGA 20ML S/AGULHA	DESCARPA CK	UND	30000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00
298	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 06	WELL LEAD	UND	50	R\$ 163,43	R\$ 8.171,50
299	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 08	WELL LEAD	UND	50	R\$ 163,43	R\$ 8.171,50
300	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 10	WELL LEAD	UND	50	R\$ 163,43	R\$ 8.171,50
301	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 12	WELL LEAD	UND	50	R\$ 163,43	R\$ 8.171,50
304	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	200	R\$ 9,52	R\$ 1.904,00
308	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO	WELL LEAD	UND	200	R\$ 11,04	R\$ 2.208,00
309	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	150	R\$ 1,53	R\$ 229,50
310	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	100	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
311	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	CIRUTI	UND	30	R\$ 12,15	R\$ 364,50
312	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	30	R\$ 12,24	R\$ 367,20
313	SONDA FOLLEY 3V Nº 14 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
314	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO	WELL LEAD	UND	30	R\$ 11,04	R\$ 331,20
315	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 C/BALÃO	WELL LEAD	UND	30	R\$ 11,53	R\$ 345,90
316	SONDANASOGÁSTRICACURTA Nº 08	BIOBASE	UND	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
317	SONDANASOGÁSTRICACURTA Nº 10	MARK MED	UND	1500	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00
319	SONDANASOGASTRICALONGA Nº 06	BIOBASE	UND	2000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

320	SONDANASOGASTRICALONGA Nº 08	MEDSONDA	UND	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
321	SONDANASOGASTRICALONGA Nº 10	MARK MED	UND	2000	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
322	SONDANASOGÁSTRICALONGA Nº 12	MEDSONDA	UND	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
323	SONDANASOGÁSTRICALONGA Nº 14	MARK MED	UND	2000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
324	SONDANASOGÁSTRICALONGA Nº 16	BIOBASE	UND	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
325	SONDANASOGÁSTRICALONGA Nº 18	MEDSONDA	UND	2000	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
326	SONDANASOGÁSTRICALONGA Nº 20	MEDSONDA	UND	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
327	SONDANASOGÁSTRICALONGA Nº 22	MEDSONDA	UND	600	R\$ 2,93	R\$ 1.758,00
328	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	MARK MED	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
329	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	MEDSONDA	UND	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
330	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	MEDSONDA	UND	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
331	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	MEDSONDA	UND	100	R\$ 3,14	R\$ 314,00
332	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	MEDSONDA	UND	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
333	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	MARK MED	UND	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
334	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	MEDSONDA	UND	100	R\$ 3,54	R\$ 354,00
335	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	MEDSONDA	UND	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
336	SONDA RETAL Nº 10	BIOSANI	UND	400	R\$ 2,54	R\$ 1.016,00
340	SONDA RETAL Nº 18	BIOSANI	UND	400	R\$ 2,54	R\$ 1.016,00
341	SONDA RETAL Nº 20	MARK MED	UND	600	R\$ 2,54	R\$ 1.524,00
342	SONDA RETAL Nº 6	MARK MED	UND	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
343	SONDA RETAL Nº 8	MARK MED	UND	600	R\$ 2,54	R\$ 1.524,00
344	SONDA URETRAL N 04	MEDSONDA	UND	1200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
347	SONDA URETRAL Nº 14	MARK MED	UND	12000	R\$ 1,81	R\$ 21.720,00
348	SONDA URETRAL Nº 16	MEDSONDA	UND	5000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
350	SONDA URETRAL Nº 6	MARK MED	UND	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
351	SONDA URETRAL Nº 8	MEDSONDA	UND	4000	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00
353	TAPETE SANITIZANTE HIGIÊNICO 60X40CM	KOMDELLI	UND	30	R\$ 51,95	R\$ 1.558,50
355	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA TAM: 15CMX20CM	MARLEX	UND	30	R\$ 119,75	R\$ 3.592,50
356	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA TAM: 26CMX36CM	WALTEX	UND	30	R\$ 119,75	R\$ 3.592,50
357	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA	MARLEX	UND	30	R\$ 119,75	R\$ 3.592,50

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	TAM: 30,5CMX30,5CM						
360	TERMÔMETRO INFRA VERMELHO DIGITAL	HCOWREA DY CARE	UND	150	R\$ 208,85	R\$ 31.327,50	
361	TORNEIRINHA DE 3 VIAS	LABOR IMPORT	UND	800	R\$ 1,51	R\$ 1.208,00	
362	TOUCA DESCART C/ELÁSTICO C/100 UNID	HMED	PCT	2200	R\$ 22,33	R\$ 49.126,00	
365	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,5	SOLIDOR	UND	150	R\$ 6,56	R\$ 984,00	
366	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6,0	WELL LEAD	UND	150	R\$ 6,56	R\$ 984,00	
367	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6,5	SOLIDOR	UND	150	R\$ 6,56	R\$ 984,00	
368	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,0	SOLIDOR	UND	150	R\$ 6,56	R\$ 984,00	
369	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,5	SOLIDOR	UND	120	R\$ 6,56	R\$ 787,20	
370	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,0	SOLIDOR	UND	120	R\$ 6,56	R\$ 787,20	
371	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,5	SOLIDOR	UND	120	R\$ 6,56	R\$ 787,20	
372	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 9	SOLIDOR	UND	120	R\$ 6,56	R\$ 787,20	
373	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº 2,5	COMPER	UND	120	R\$ 6,31	R\$ 757,20	
374	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº 3,0	SOLIDOR	UND	120	R\$ 6,31	R\$ 757,20	
376	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº 4,0	SOLIDOR	UND	150	R\$ 6,31	R\$ 946,50	
377	TUBO PARA COLETA COM GEL	PROLAB	UND	10000	R\$ 4,56	R\$ 45.600,00	
378	TUBO PARA COLETA EDTA A VÁCUO	PROLAB	UND	3000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00	
379	UMIDIFICADOR PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO 250M	PROTEC	UND	100	R\$ 49,65	R\$ 4.965,00	
380	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	PROTEC	UND	50	R\$ 814,49	R\$ 40.724,50	
381	VASELINA LÍQUIDA 1.000ML	VIC PHARMA	L	100	R\$ 56,68	R\$ 5.668,00	
382	VASELINA LÍQUIDA 100G	SORRIFLEX	L	150	R\$ 31,44	R\$ 4.716,00	
383	VASELINA SÓLIDA 30G	VIC PHARMA	TUBO	40	R\$ 21,75	R\$ 870,00	
385	AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL C/ VÁLVULA RETA 70X100	MAQUIRA	UND	10	R\$ 1.940,91	R\$ 19.409,10	
387	AFASTADOR DE FARABEU EXTRA AÇO INOX (15X150 MM)	ABC	PAR	10	R\$ 26,52	R\$ 265,20	
389	AFASTADOR FARABEU 10X120CM (INFANTIL)	MAQUIRA	UND	30	R\$ 103,53	R\$ 3.105,90	
392	AFASTADOR FARABEU 20X180CM (EXTRA-GRANDE)	ABC	UND	30	R\$ 201,60	R\$ 6.048,00	
393	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	ABC	UND	30	R\$ 103,90	R\$ 3.117,00	

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

394	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	ABC	UND	20	R\$ 103,90	R\$ 2.078,00
395	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	MILLENNIUM	UND	30	R\$ 103,90	R\$ 3.117,00
398	ALVEOLÓTOMO LUER CURVA	ABC	UND	20	R\$ 219,29	R\$ 4.385,80
399	ALVEOLÓTOMO LUER RETO	GOLGRAN	UND	40	R\$ 219,29	R\$ 8.771,60
402	BANDEJA DE AÇO INOX 30 CM X 20 CM X 4 CM	MAQUIRA	UND	30	R\$ 105,92	R\$ 3.177,60
403	CABO BISTURI Nº 03	EVALDO JOSE	UND	30	R\$ 29,17	R\$ 875,10
405	CABO BISTURI Nº 05	EVALDO JOSE	UND	30	R\$ 29,17	R\$ 875,10
406	CABO BISTURI Nº 07	EVALDO JOSE	UND	30	R\$ 29,17	R\$ 875,10
407	CLIPS PRENDEDOR GUARDANAPO METAL (JACARE)	GOLGRAN	UND	40	R\$ 28,20	R\$ 1.128,00
408	COMADRE INOX 3.500 ML	FORTINOX	UND	30	R\$ 403,26	R\$ 12.097,80
411	CUBA EM INOX DE 9CM REDONDA	ACONOX	UND	20	R\$ 45,14	R\$ 902,80
414	CUBA INOX RIM 740ML	FLEXINOX	UND	30	R\$ 78,65	R\$ 2.359,50
418	CURETA SCHROEDER - CONCHA N 3	EVALDO JOSE	UND	20	R\$ 523,24	R\$ 10.464,80
419	CURETA SCHROEDER - CONCHA N 4	EVALDO JOSE	UND	10	R\$ 523,24	R\$ 5.232,40
421	DESCOLADOR DE MOLT Nº 18	EVALDO JOSE	UND	20	R\$ 233,55	R\$ 4.671,00
423	ESTOJO PERFURADO 28X14X6CM	ACONOX	UND	30	R\$ 543,23	R\$ 16.296,90
424	ESTOJO PERFURADO 33X16X8CM	FLEXINOX	UND	30	R\$ 770,32	R\$ 23.109,60
429	PINÇA ALLIS 20 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	EVALDO JOSE	UND	40	R\$ 94,31	R\$ 3.772,40
430	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	EVALDO JOSE	UND	50	R\$ 72,02	R\$ 3.601,00
432	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	GOLGRAN	UND	40	R\$ 27,18	R\$ 1.087,20
434	PINÇA ANATONICA 20 CM DENTE DE RATO	ABC	UND	60	R\$ 31,71	R\$ 1.902,60
436	PINÇA BACKAUS 10CM	GOLGRAN	UND	80	R\$ 212,37	R\$ 16.989,60
438	PINÇA BACKAUS 15CM	EVALDO JOSE	UND	50	R\$ 320,65	R\$ 16.032,50
439	PINÇA BACKHAUS 12 CM P/ CAMPO EM AÇO	ABC	UND	40	R\$ 39,46	R\$ 1.578,40
441	PINÇA BRUENINGS Nº 0	EVALDO JOSE	UND	30	R\$ 1.765,86	R\$ 52.975,80
449	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM	ABC	UND	40	R\$ 104,22	R\$ 4.168,80
450	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 12CM	ABC	UND	50	R\$ 91,66	R\$ 4.583,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

451	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM	GOLGRAN	UND	50	R\$ 65,29	R\$ 3.264,50
454	PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA COM SERRILHA P/ CURATIVO	EVALDO JOSE	UND	20	R\$ 67,17	R\$ 1.343,40
455	PINÇA FOERSTER 16 CM RETA COM SERRILHA P/ CURATIVO	ABC	UND	20	R\$ 64,60	R\$ 1.292,00
456	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA 12 CM CURVA (HEMOSTATICA)	ABC	UND	20	R\$ 54,04	R\$ 1.080,80
457	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA 12 CM RETA (HEMOSTATICA)	GOLGRAN	UND	20	R\$ 53,60	R\$ 1.072,00
460	PINÇA KELLY CURVA 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	EVALDO JOSE	UND	40	R\$ 56,74	R\$ 2.269,60
461	PINÇA KELLY CURVA 16CM	EVALDO JOSE	UND	40	R\$ 233,01	R\$ 9.320,40
463	PINÇA KELLY RETA 14CM	GOLGRAN	UND	50	R\$ 235,73	R\$ 11.786,50
465	PINÇA KOCHER CURVA 14CM	GOLGRAN	UND	50	R\$ 258,45	R\$ 12.922,50
466	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	EVALDO JOSE	UND	30	R\$ 275,83	R\$ 8.274,90
470	PINÇA KOCHER RETA 10CM	EVALDO JOSE	UND	30	R\$ 55,55	R\$ 1.666,50
472	PINÇA KOCHER RETA 14CM	GOLGRAN	UND	45	R\$ 275,83	R\$ 12.412,35
474	PINÇA KOCHER RETA 18CM	ABC	UND	40	R\$ 76,82	R\$ 3.072,80
477	PINÇA PEAN 16CM	EVALDO JOSE	UND	30	R\$ 116,42	R\$ 3.492,60
478	PINÇA PERRY 13CM	EVALDO JOSE	UND	45	R\$ 389,90	R\$ 17.545,50
479	PINÇA POZZI 24 CM	GOLGRAN	UND	25	R\$ 1.364,94	R\$ 34.123,50
481	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 16CM	GOLGRAN	UND	35	R\$ 387,35	R\$ 13.557,25
482	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 20CM	GOLGRAN	UND	25	R\$ 409,83	R\$ 10.245,75
483	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 22CM	EVALDO JOSE	UND	30	R\$ 265,94	R\$ 7.978,20
485	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 20CM	EVALDO JOSE	UND	25	R\$ 409,68	R\$ 10.242,00
486	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 22CM	EVALDO JOSE	UND	50	R\$ 185,16	R\$ 9.258,00
487	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM ERWIN	EVALDO JOSE	UND	40	R\$ 247,22	R\$ 9.888,80
489	PORTA AGULHA MATHIE 11CM	GOLGRAN	UND	40	R\$ 344,19	R\$ 13.767,60
491	PORTA AGULHA MATHIE 17CM	GOLGRAN	UND	40	R\$ 183,01	R\$ 7.320,40
492	PORTA AGULHA MATHIER C/14 CM	GOLGRAN	UND	40	R\$ 185,44	R\$ 7.417,60
494	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	GOLGRAN	UND	25	R\$ 290,71	R\$ 7.267,75
495	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	GOLGRAN	UND	30	R\$ 326,31	R\$ 9.789,30
498	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 09CM CURVA	EVALDO JOSE	UND	50	R\$ 74,91	R\$ 3.745,50

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

499	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 09CM RETA	GOLGRAN	UND	30	R\$ 74,91	R\$ 2.247,30
502	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 12CM CURVA	GOLGRAN	UND	30	R\$ 74,91	R\$ 2.247,30
503	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 12CM RETA	GOLGRAN	UND	35	R\$ 151,73	R\$ 5.310,55
506	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 18 CM	IVALDO JOSE	UND	25	R\$ 162,81	R\$ 4.070,25
507	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 28 CM	GOLGRAN	UND	30	R\$ 59,52	R\$ 1.785,60
508	TESOURA DE METZENBAUM RETA 18 CM	GOLGRAN	UND	35	R\$ 122,13	R\$ 4.274,55
511	TESOURA METZEMBAUM 14 CM CURVA	GOLGRAN	UND	35	R\$ 122,13	R\$ 4.274,55
518	TESOURA METZEMBAUM 17 CM RETA	ABC	UND	35	R\$ 122,13	R\$ 4.274,55
519	TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA	IVALDO JOSE	UND	20	R\$ 122,13	R\$ 2.442,60
520	TESOURA METZEMBAUM 18 CM RETA	IVALDO JOSE	UND	50	R\$ 122,13	R\$ 6.106,50
521	TESOURA METZEMBAUM 20 CM CURVA	ABC	UND	50	R\$ 122,13	R\$ 6.106,50

**Valor total do Registro:** R\$ 4.806.734,25 (Quatro milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**5. DA ENTREGA:** **5.1** – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente. **5.2** – O prazo máximo para entrega conforme termo de referência, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** **6.1** – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas. **6.2** – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **6.3** – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; **6.4** – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; **6.5** – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; **6.6** – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **6.7** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; **6.8** – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **6.9** – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **6.10** – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** **7.1** – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados; **7.2** – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto do Edital; **7.3** – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital; **7.4** – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; **7.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; **7.6** – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; **7.7** – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

**8. DO PAGAMENTO:** **8.1** – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; **8.2** – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. **8.3** – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. **8.4** – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. **8.5** – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

“factoring”; **8.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:** **9.1** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. **9.2** – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; **9.3** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. **9.4** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. **9.5** – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura. **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** **10.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: **a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; **b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do 78 da Lei 8.666/93; **c)** Em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; **d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; **e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; **f)** Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. **10.2** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **10.3** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **10.4** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital. **10.5** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. **10.6** – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. **10.7** – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: **a)** Por decurso de prazo de validade;

**11. DOS PREÇOS:** **11.1** – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

**12. DAS PENALIDADES:** **12.1** - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: **a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. **12.2** – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3** – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: **12.3.1** - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3.2** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e, **12.3.3** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. **12.4** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; **12.5** – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; **12.6** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida. **12.7** – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; **12.8** – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13. DOS ILÍCITOS PENAIS:** **13.1** – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **14.1** – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **15.1** – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 038/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO:** **16.1** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **16.2**– e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

Lei 8.666/93. Magalhães de Almeida – MA, 05 de dezembro de 2022.

Autor: Franciel Pessoa da Silva  
Código de identificação: 8dff106be1b747a9bd0d4e894a33b3b5221af9c

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2022 – P/E SRP N.º 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022052 – CPL

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do Município de Magalhães de Almeida/MA.**

Pelo presente instrumento, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA. RESOLVE registrar os preços da empresa: registrar os preços da empresa GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.009.591/0001-91 endereço à Rua David Caldas (Zona Norte), Nº 640, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.000-190 – e-mail: [globomedmedicamentos.21@gmail.com](mailto:globomedmedicamentos.21@gmail.com), representante legal Victor Levi Tavares de Araujo, RG: 2007007012576 / CPF: 056.064.163-01, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO: 1.1** - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis de utilização hospitalar, (medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalares, injetáveis e medicamentos controlados), conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos. **1.2** – Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES: 2.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante consulta ao órgão gerenciador. **2.2** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **2.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **2.4** – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1** – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA. **3.2** – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **3.3** – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães de Almeida/MA;

**4. DO CONTRATO: 4.1** – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML	BLAU	AMPOLA	2000	R\$ 4,13	R\$ 8.260,00
3	ACIDOTRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	ZYDUS	AMPOLA	4000	R\$ 11,05	R\$ 44.200,00
4	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3000	R\$ 16,53	R\$ 49.590,00
6	ÁGUA P/ INJEÇÃO 1000ML	HALEX ISTAR	FRASCO	2000	R\$ 16,49	R\$ 32.980,00
8	ÁGUA P/ INJEÇÃO 20ML	EQUIPLEX	AMPOLA	2000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
10	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	HALEX ISTAR	FRASCO	5000	R\$ 13,42	R\$ 67.100,00
11	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	KEDRION	FRASCO	100	R\$ 306,85	R\$ 30.685,00
14	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	FARMACE	AMPOLA	2200	R\$ 10,39	R\$ 22.858,00
15	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2000	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
17	AMPICILINA 500MG	BLAU	AMPOLA	2000	R\$ 7,06	R\$ 14.120,00



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

20	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 250ML	HYPOFARM A	FRASCO	800	R\$ 54,72	R\$ 43.776,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - (BUSCOPAM SIMPLES) 1ML	BOEHRING ER INGELHEIM	AMPOLA	5500	R\$ 4,96	R\$ 27.280,00
26	CEFAZOLINA 1G	FRESENIUS KABI	AMPOLA	1500	R\$ 20,67	R\$ 31.005,00
27	CEFEPIMA 1G	AUROBINDO	AMPOLA	1200	R\$ 21,98	R\$ 26.376,00
28	CEFEPIMA 2G	AUROBINDO	AMPOLA	800	R\$ 24,83	R\$ 19.864,00
29	CEFTAZIDIMA 1G	ABL	AMPOLA	1500	R\$ 32,91	R\$ 49.365,00
42	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG 3ML	HYPOFARM A	AMPOLA	7500	R\$ 4,12	R\$ 30.900,00
46	DOPAMINA, CLORIDRATO 50MG 10ML	BLAU	AMPOLA	800	R\$ 9,42	R\$ 7.536,00
49	ERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
52	FLUCONAZOL 2MG/ML 0,2% 100ML	CRISTALIA	BOLSA	1800	R\$ 21,73	R\$ 39.114,00
53	FOSF MONOBASICO+DIBASICO 160MG+60MG/ML (PHOSFOENEMA) 130ML	NATULAB	FRASCO	800	R\$ 12,46	R\$ 9.968,00
55	GENTAMICINA, SULFATO 20MG 20MG/ML 1ML	FRESENIUS	AMPOLA	1600	R\$ 4,81	R\$ 7.696,00
60	GLICOSE 50% 10ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	5000	R\$ 2,04	R\$ 10.200,00
65	HIDROCORTISONA,SUCCINATO 500MG	BLAU	FRASCO	5000	R\$ 14,05	R\$ 70.250,00
66	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2MG/ML 120ML	GERMED	FRASCO	3500	R\$ 4,72	R\$ 16.520,00
67	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO D (MATERGAN) 300MCG/2ML	CSL BEHRING	FRASCO	100	R\$ 478,46	R\$ 47.846,00
69	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML	CSL BEHRING	FRASCO	350	R\$ 22,28	R\$ 7.798,00
71	DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA HIPERPROTEÍCA E HIPERCALÓRICA COM DENSIDADE CALÓRICA ELEVADA (MINIMO 1,5KCAL/ML) COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E BAIXA OSMOLARIDADE/ 1000 ML	FRESENIUS	UNIDADE	750	R\$ 115,78	R\$ 86.835,00
72	FLUORESCINA SÓDICA (1%) COLÍRIO 3 ML	FLUDIAG	FRASCO	40	R\$ 58,06	R\$ 2.322,40
78	MANITOL 20% 250ML	EQUIPLEX	AMPOLA	1000	R\$ 15,02	R\$ 15.020,00
80	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	ISOFARMA	AMPOLA	7000	R\$ 1,52	R\$ 10.640,00
84	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG 2ML	HYPOFARM A	AMPOLA	1500	R\$ 36,92	R\$ 55.380,00
85	NOREPINEFRINA,CLORIDRATO 2MG/ML (NORADRENALINA) 4ML	HYPOFARM A	AMPOLA	3000	R\$ 23,41	R\$ 70.230,00
89	ONDANSETRONA,	HYPOFARM	AMPOLA	3000	R\$ 13,05	R\$ 39.150,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	CLORIDRATO 8MG 4ML	A					
91	OXIBUTINA, CLORIDRATO 1MG/ML 120ML	E.M.S	FRASCO	1000	R\$ 23,76	R\$ 23.760,00	
92	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5MG	APSEN	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00	
95	PENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI	BLAU	FRASCO	2200	R\$ 13,08	R\$ 28.776,00	
96	PENICILINA G PROCAÍNA 400.000UI	BLAU	FRASCO	2300	R\$ 13,97	R\$ 32.131,00	
97	PIPERACILINA+TAZOBACTAN 4,5G	FRESENIUS	AMPOLA	700	R\$ 24,05	R\$ 16.835,00	
98	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50MG/ML+DIMENIDRINATO 25MG/ML - 20ML (DRAMIN B6)	UNIAO QUIMICA	FRASCO	3000	R\$ 15,78	R\$ 47.340,00	
102	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1.000ML	FRESENIUS	FRASCO	2500	R\$ 13,19	R\$ 32.975,00	
106	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS	FRASCO	5000	R\$ 12,99	R\$ 64.950,00	
109	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	FRESENIUS	FRASCO	4500	R\$ 13,79	R\$ 62.055,00	
111	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600	R\$ 19,60	R\$ 11.760,00	
112	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	300	R\$ 30,98	R\$ 9.294,00	
113	SULBACTAM + AMPICILINA 1,5G	FRESENIUS	AMPOLA	500	R\$ 12,44	R\$ 6.220,00	
114	SULFATO MAGNÉSIO 10% 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00	
115	SULFATO MAGNÉSIO 50% 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	500	R\$ 32,46	R\$ 16.230,00	
116	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	<a href="#">EMS</a>	FRASCO	600	R\$ 8,22	R\$ 4.932,00	
118	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	<a href="#">EMS</a>	FRASCO	600	R\$ 8,22	R\$ 4.932,00	
120	SUXAMETÔNIO, CLORIDRATO 100MG	BLAU	AMPOLA	1000	R\$ 32,99	R\$ 32.990,00	
121	SUXAMETÔNIO, CLORIDRATO 500MG	BLAU	AMPOLA	850	R\$ 38,00	R\$ 32.300,00	
123	TENOXCAM 40MG	CRISTALIA	AMPOLA	2200	R\$ 30,45	R\$ 66.990,00	
124	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML 1ML	GREENPHARMA	FRASCO	2000	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00	
125	TROPICAMIDA 1% 2MG/ML 5ML	ALCON	FRASCO	400	R\$ 19,61	R\$ 7.844,00	
126	VANCOMICINA, CLORIDRATO 1000MG	ABL	FRASCO	3000	R\$ 7,12	R\$ 21.360,00	
127	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG	ABL	FRASCO	5000	R\$ 6,57	R\$ 32.850,00	
128	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	ABBOTT	COMPRIMIDO	7000	R\$ 1,37	R\$ 9.590,00	
130	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML 100ML	PRATI	FRASCO	1000	R\$ 7,81	R\$ 7.810,00	
131	ALPRAZOLAM 0,5MG	E.M.S	COMPRIMIDO	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00	
132	ALPRAZOLAM 2MG	E.M.S	COMPRIMIDO	800	R\$ 7,45	R\$ 5.960,00	

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

134	AMITRIPTILINA 75MG	GERMED	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
136	BROMAZEPAM 3MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
138	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG	E.M.S	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
142	CLOBAZAM 10MG	SANOFI	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
143	CLOBAZAM 20MG	SANOFI	COMPRIMIDO	3500	R\$ 0,36	R\$ 1.260,00
144	CLONAZEPAN 0,5MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
146	CLONAZEPAN 2MG	E.M.S	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,12	R\$ 96,00
147	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO GOTAS 40MG 20ML	CRISTALIA	FRASCO	500	R\$ 14,74	R\$ 7.370,00
149	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO (KETAMIN) 2ML 50MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	100	R\$ 157,86	R\$ 15.786,00
151	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG / 250MG COMP.	CRISTALIA	UNIDADE	4000	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
153	CLOMIPRAMINA 25MG	E.M.S	UNIDADE	25000	R\$ 1,79	R\$ 44.750,00
154	NORTRIPTILINA 10MG	CELLERA	COMPRIMIDO	16000	R\$ 1,40	R\$ 22.400,00
157	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML 5ML	CRISTALIA	AMPOLA	1500	R\$ 5,79	R\$ 8.685,00
159	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	250	R\$ 32,69	R\$ 8.172,50
162	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP.	SANOFI	UNIDADE	98500	R\$ 1,91	R\$ 188.135,00
164	PERICIAZINA (COMPRIMIDO) 10MG	SANOFI	UNIDADE	60000	R\$ 1,26	R\$ 75.600,00
165	PERICIAZINA 1% (GOTAS)	SANOFI	UNIDADE	1500	R\$ 19,75	R\$ 29.625,00
169	DIAZEPAN 5MG	SANTISA	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
170	EFEDRINA 50MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 13,96	R\$ 6.980,00
171	ESCITALOPRAN 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	1500	R\$ 5,12	R\$ 7.680,00
172	ESCITALOPRAN 20MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	1200	R\$ 5,25	R\$ 6.300,00
175	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	2800	R\$ 4,43	R\$ 12.404,00
177	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	300	R\$ 30,74	R\$ 9.222,00
179	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML 5ML	CRISTALIA	AMPOLA	1000	R\$ 13,74	R\$ 13.740,00
180	FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
182	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
186	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	200	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	FRASCO 20ML GTS					
188	MIDAZOLAN 15MG	MEDLEY	COMPRIMI DO	2000	R\$ 4,31	R\$ 8.620,00
190	MIDAZOLAN 5MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	600	R\$ 15,74	R\$ 9.444,00
198	PANCURÔNIO, BROMIDRATO 2MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	400	R\$ 18,78	R\$ 7.512,00
199	PAROXETINA 20MG	E.M.S.	COMPRIMI DO	5000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
208	RISPERIDONA 3MG	PRATI	COMPRIMI DO	14000	R\$ 1,14	R\$ 15.960,00
209	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	GEOLAB	COMPRIMI DO	3500	R\$ 1,07	R\$ 3.745,00
210	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	GEOLAB	COMPRIMI DO	3000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
214	TOPIRAMATO 25MG	E.M.S	COMPRIMI DO	2500	R\$ 2,29	R\$ 5.725,00
215	TOPIRAMATO 50MG	E.M.S	COMPRIMI DO	4000	R\$ 2,62	R\$ 10.480,00
218	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADULTO 120ML	NEO QUIMICA	FRASCO	2000	R\$ 9,37	R\$ 18.740,00
221	BACLOFENO 10MG	TEUTO	COMPRIMI DO	35000	R\$ 0,33	R\$ 11.550,00
222	COMPLEXO B, VITAMINAS GTS 20ML	E.M.S	FRASCO	12000	R\$ 2,96	R\$ 35.520,00
225	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMI DO	20000	R\$ 2,32	R\$ 46.400,00
228	OXIBUTININA 1MG/ML	E.M.S	FRASCO	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
229	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG	E.M.S	COMPRIMI DO	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
230	PERMETRINA 5% 50MG/ML 60ML	NATIVITA	FRASCO	2000	R\$ 7,72	R\$ 15.440,00
231	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	4000	R\$ 2,32	R\$ 9.280,00
232	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	NATIVITA	POTE	240	R\$ 74,42	R\$ 17.860,80
233	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML GTS 30ML	NATULAB	FRASCO	14000	R\$ 1,82	R\$ 25.480,00
234	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	PRATI	FRASCO	60000	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00
236	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMPRIMI DO	20000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
237	ACICLOVIR CREME 50MG 10G	PRATI	BISNAGA	3500	R\$ 10,19	R\$ 35.665,00
239	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) - INFANTIL 100MG	IMEC	COMPRIMI DO	150000	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00
240	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG/ML GTS 20ML	NATULAB	FRASCO	8000	R\$ 2,79	R\$ 22.320,00
241	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG	NATULAB	COMPRIMI DO	50000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
244	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10ML	E.M.S	FRASCO	15000	R\$ 2,74	R\$ 41.100,00
245	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	COMPRIMI DO	60000	R\$ 0,57	R\$ 34.200,00
248	AMIODARONA, CLORIDRATO	GEOLAB	COMPRIMI	8000	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	200MG		DO			
249	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML	SANDOZ	FRASCO	1200	R\$ 23,71	R\$ 28.452,00
251	AMOXICILINA 500MG	E.M.S	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,57	R\$ 45.600,00
253	AMPICILINA 500MG	BLAU	COMPRIMIDO	32000	R\$ 0,81	R\$ 25.920,00
254	ATENOLOL 100MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	35000	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00
255	ATENOLOL 25MG	PRATI	COMPRIMIDO	140000	R\$ 0,13	R\$ 18.200,00
257	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG SUSP 15ML	PRATI	FRASCO	2000	R\$ 16,55	R\$ 33.100,00
261	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	2000	R\$ 12,09	R\$ 24.180,00
262	BENZOMETRONIDAZOL 4% 40MG/ML 100ML	MEDLEY	FRASCO	2500	R\$ 20,47	R\$ 51.175,00
263	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75MG	AUROBINDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 2,21	R\$ 11.050,00
265	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML	PRATI	FRASCO	500	R\$ 17,68	R\$ 8.840,00
267	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 10MG/ML(BUSCOPAMSIMPLES) GTS 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	1200	R\$ 8,03	R\$ 9.636,00
270	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	180000	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
271	CAPTOPRIL 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
272	CARVEDILOL 3,125MG	E.M.S	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
273	CARVEDILOL 6,25MG	E.M.S	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
276	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00
278	CIMETIDINA 200MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	35000	R\$ 0,81	R\$ 28.350,00
279	CINARIZINA 25MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
280	CINARIZINA 75MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
281	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00
284	DEXAMETASONA, ACETATO 0,5MG/5ML ELIXIR 100ML	MEDLEY	FRASCO	6000	R\$ 4,46	R\$ 26.760,00
285	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML 120ML	MEDLEY	FRASCO	2000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
288	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,22	R\$ 15.400,00
291	DIGOXINA 0,25MG	PRATI	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
292	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	E.M.S	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	10MG		DO			
293	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUB LINGUAL 5MG	E.M.S	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
295	DIPIRONA SÓDICA 500MG	E.M.S	COMPRIMIDO	110000	R\$ 0,36	R\$ 39.600,00
296	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML	MEDLEY	FRASCO	1500	R\$ 12,20	R\$ 18.300,00
297	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	8000	R\$ 1,57	R\$ 12.560,00
299	ERITROMICINA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	7200	R\$ 2,48	R\$ 17.856,00
300	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL 60ML	PRATI	FRASCO	2000	R\$ 13,42	R\$ 26.840,00
301	ESPIRONOLACTONA 100MG	E.M.S	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
302	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
306	FUROSEMIDA 40MG	ACHE	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
307	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	220000	R\$ 0,13	R\$ 28.600,00
308	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
310	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
311	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4% 100ML	IMEC	FRASCO	6000	R\$ 7,59	R\$ 45.540,00
313	IBUPROFENO 300MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,61	R\$ 48.800,00
314	IBUPROFENO 50MG GTS 30ML	NATULAB	FRASCO	6000	R\$ 4,30	R\$ 25.800,00
316	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100ML	BELFAR	FRASCO	2500	R\$ 12,46	R\$ 31.150,00
317	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2200	R\$ 1,35	R\$ 2.970,00
318	LACTULOSE XPE 667MG/5ML 120ML	AIRELA	FRASCO	1200	R\$ 24,94	R\$ 29.928,00
319	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
322	LORATADINA 1MG/ML 100ML	CIMED	FRASCO	10000	R\$ 7,90	R\$ 79.000,00
325	MEBENDAZOL 100MG	CIMED	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,56	R\$ 14.000,00
326	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	E.M.S	FRASCO	10000	R\$ 3,90	R\$ 39.000,00
329	METILDOPA 250MG	E.M.S	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,98	R\$ 58.800,00
331	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	BELFAR	COMPRIMIDO	35000	R\$ 0,39	R\$ 13.650,00
333	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAG BISN 50G	PRATI	BISNAGA	5000	R\$ 11,64	R\$ 58.200,00
334	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,43	R\$ 34.400,00
335	METRONIDAZOL+NISTATINA 100MG/G+20.000UI/G CR VAG C/10APLIC 50G	PRATI	BISNAGA	4000	R\$ 13,87	R\$ 55.480,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

337	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G BG CR VAG 80G	PRATI	BISNAGA	4000	R\$ 19,29	R\$ 77.160,00
338	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G LOÇÃO 30G	CIMED	FRASCO	2000	R\$ 6,88	R\$ 13.760,00
339	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA 5MG+250UI/G POM 10G	CIMED	BISNAGA	3500	R\$ 4,90	R\$ 17.150,00
343	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	CIMED	FRASCO	15000	R\$ 4,31	R\$ 64.650,00
344	NISTATINA CR VAG C/10APLIC 50G	NEO QUIMICA	BISNAGA	5000	R\$ 13,87	R\$ 69.350,00
346	NORFLOXACINO 400MG	GERMED	COMPRIMI DO	10000	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
347	ÓLEO DE GIRASOL 100ML	HADASSAH	FRASCO	3500	R\$ 6,57	R\$ 22.995,00
350	OMEPRAZOL 40MG	E.M.S	COMPRIMI DO	60000	R\$ 0,99	R\$ 59.400,00
351	PANTOPRAZOL 40MG	MEDLEY	COMPRIMI DO	50000	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00
356	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI	SUPERA	FRASCO	2200	R\$ 20,92	R\$ 46.024,00
357	PERMETRINA 1% 10MG/ML 60ML	PRATI	FRASCO	6000	R\$ 5,95	R\$ 35.700,00
359	PREDNISONA 20MG	NEO QUIMICA	COMPRIMI DO	30000	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00
362	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG	MEDLEY	COMPRIMI DO	130000	R\$ 0,21	R\$ 27.300,00
364	SECNIDAZOL 1000MG	MEDLEY	COMPRIMI DO	17000	R\$ 2,86	R\$ 48.620,00
368	SINVASTATINA 40MG	E.M.S	COMPRIMI DO	55000	R\$ 0,52	R\$ 28.600,00
369	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	NEO QUIMICA	COMPRIMI DO	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
370	SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	COMPRIMI DO	25000	R\$ 2,87	R\$ 71.750,00
371	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G	UNIAO QUIMICA	BISNAGA	450	R\$ 9,93	R\$ 4.468,50
373	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML+8MG/ML) 100ML	TEUTO	FRASCO	6000	R\$ 14,52	R\$ 87.120,00
375	SULFATO FERROSO 25MG/ML XPE 100ML	NATULAB	FRASCO	6000	R\$ 6,57	R\$ 39.420,00
376	SULFATO FERROSO 40MG	TEUTO	COMPRIMI DO	220000	R\$ 0,13	R\$ 28.600,00

**Valor total do Registro:** R\$ 4.591. 953,20 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

**5. DA ENTREGA:** **5.1** – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente. **5.2** – O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida -MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** **6.1** – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas. **6.2** – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **6.3** – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; **6.4** – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; **6.5** – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; **6.6** – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **6.7** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; **6.8** – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **6.9** – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **6.10** – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** **7.1** – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados; **7.2** – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto do Edital; **7.3** – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital; **7.4** – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; **7.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; **7.6** – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; **7.7** – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

**8. DO PAGAMENTO:** **8.1** – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; **8.2** – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. **8.3** – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. **8.4** – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. **8.5** – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"; **8.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:** **9.1** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. **9.2** – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; **9.3** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. **9.4** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. **9.5** – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** **10.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: **a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; **b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do 78 da Lei 8.666/93; **c)** Em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; **d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; **e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; **f)** Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. **10.2** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **10.3** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **10.4** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital. **10.5** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. **10.6** – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. **10.7** – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: **a)** Por decurso de prazo de validade;

**11. DOS PREÇOS:** **11.1** – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

**12. DAS PENALIDADES:** **12.1** - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e § do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: **a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. **12.2** – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3** – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: **12.3.1** - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3.2** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e, **12.3.3** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. **12.4** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; **12.5** – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; **12.6** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida. **12.7** – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; **12.8** – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13. DOS ILICITOS PENAIIS: 13.1** – As infrações penais tipificadas na Lei 666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.1** – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 15.1** – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 037/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO: 16.1** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **16.2** – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93. Magalhães de Almeida – MA, 05 de dezembro de 2022.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 5fc2cbe087416a85521c6ef47a9d1da7f4989acd

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022 – P/E SRP N.º 038/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022053 – CPL

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do Município de Magalhães de Almeida/MA.**

Pelo presente instrumento, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA. **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **CONSAUDE - DISTRIBUIDORA EIRELI** - CNPJ nº: 10.956.557/0001-54 / Insc. Est.: 12.318.253-0, Com endereço á: Rua Hemetério Leitão, Nº 6 - Parte 1, - São Francisco, Cep: 65.076-420, São Luis (MA), E-mail: [diretoria@consaudedist.com.br](mailto:diretoria@consaudedist.com.br), representante legal **Luiz Marques Barbosa Junior**, CPF: 673.827.033-04, RG nº 035086402008-7, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO: 1.1** - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis bem como insumo hospitalar**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos. **1.2** – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES: 2.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. **2.2** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **2.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **2.4** – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item. **2.5** - registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1** – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA. **3.2** – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **3.3** – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães de Almeida/MA;

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

**4. DO CONTRATO : 4.1** – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	FORTSAN	GALÃO	500	R\$ 32,14	R\$ 16.070,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5	SOLIDOR	UNIDADE	25000	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8	SOLIDOR	UNIDADE	35000	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7	SOLIDOR	UNIDADE	25000	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
14	AGULHA P/RAQUI ANESTESIA Nº 25G	SOLIDOR	UNIDADE	3500	R\$ 8,31	R\$ 29.085,00
17	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 500ML	RENYLAB	UNIDADE	100	R\$ 151,00	R\$ 15.100,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1.000ML	START	LITRO	3200	R\$ 12,29	R\$ 39.328,00
20	ÁLCOOL ETÍLICO 96% 1.000ML	START	LITRO	450	R\$ 16,29	R\$ 7.330,50
23	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	NATHALYA	ROLO	2500	R\$ 21,24	R\$ 53.100,00
26	ALMOTOLIA BICO RETO INCOLOR 250ML	J PROLAB	FRASCO	1000	R\$ 12,52	R\$ 12.520,00
27	ALMOTOLIA BICO RETO INCOLOR 500ML	J PROLAB	FRASCO	1000	R\$ 13,59	R\$ 13.590,00
28	APARELHO DE BARBEAR	BIC	UNIDADE	4000	R\$ 5,12	R\$ 20.480,00
29	ATADURA CREPE 10CMX3M C/12UNID	TEXCARE	PACOTE	3000	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00
31	ATADURA CREPE 15CMXCM C/12UNID	TEXCARE	PACOTE	4000	R\$ 12,70	R\$ 50.800,00
36	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 20CMX1,20M C/12UNID	MEDIHOUS E	PACOTE	900	R\$ 29,37	R\$ 26.433,00
39	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20UNID	ORTOFEN	PACOTE	400	R\$ 82,69	R\$ 33.076,00
41	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA C/100UNID	G-TECH	CAIXA	400	R\$ 52,82	R\$ 21.128,00
45	AVENTAL MANGA LONGA TNT GRAMATURA Nº 40	ANÁPOLIS HOSPITALA R	UNIDADE	2500	R\$ 11,99	R\$ 29.975,00
48	BISTURI C/CABO PLÁSTICO Nº 12	LABOR IMPORT	UNIDADE	2000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
51	BISTURI C/CABO PLÁSTICO Nº 23	LABOR IMPORT	UNIDADE	2000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
55	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO 2.000ML	BIOBASE	UNIDADE	4000	R\$ 12,74	R\$ 50.960,00
56	BOLSA PARA COLOSTOMIA 400G C/ PLACA INTEGRADA	KANGLI KARE	UNIDADE	2000	R\$ 16,18	R\$ 32.360,00
60	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50UNID	AMERICA	PACOTE	500	R\$ 205,07	R\$ 102.535,00
70	CATÉTER JELCO Nº 14	TKL	UNIDADE	3000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
71	CATÉTER JELCO Nº 16	TKL	UNIDADE	4000	R\$ 2,61	R\$ 10.440,00
74	CATÉTER JELCO Nº 22	TKL	UNIDADE	8000	R\$ 2,75	R\$ 22.000,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

75	CATÉTER JELCO Nº 24			TKL	UNIDADE	5000	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
76	CATÉTER ADULTO	TIPO	ÓCULOS	MARKMED	UNIDADE	3000	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00
77	CATÉTER INFANTIL	TIPO	ÓCULOS	MARKMED	UNIDADE	2000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
80	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1.000ML		2%	VIC PHARMA	LITRO	1400	R\$ 67,13	R\$ 93.982,00
82	COLAR CERVICAL TAM: G			SS RESGATES	UNIDADE	150	R\$ 66,51	R\$ 9.976,50
88	COLETOR CORTANTE 13L	PERFURO		DESCARBOX	UNIDADE	1500	R\$ 24,42	R\$ 36.630,00
92	COLETOR UNIVERSAL 80ML			DESKARPLAS	UNIDADE	12000	R\$ 1,61	R\$ 19.320,00
95	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS 7,5 X 7,5 PCT C/500UND			KASMED	PACOTE	2000	R\$ 46,36	R\$ 92.720,00
97	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL		7,5 CM X 7,5 CM	AMERICA	UNIDADE	25000	R\$ 1,32	R\$ 33.000,00
98	CONECTOR C/CLAMP 2 VIAS	MULTIVIAS		TKL	UNIDADE	15000	R\$ 3,20	R\$ 48.000,00
101	CURATIVO EXTRA FINO 10CMX10CM	HIDROCOLÓIDE		VITA MEDICAL	UNIDADE	200	R\$ 12,66	R\$ 2.532,00
103	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 5 LITROS			FORTSAN	UNIDADE	50	R\$ 407,26	R\$ 20.363,00
111	DRENO DE PENROSE Nº 01 C/12UNID			MADEITEX	PACOTE	30	R\$ 14,32	R\$ 429,60
112	DRENO DE PENROSE Nº 02 C/12UNID			MADEITEX	PACOTE	30	R\$ 15,08	R\$ 452,40
122	ELETRODOP/MONITORIZAÇÃO DESCART ECG C/500UNID			SOLIDOR	CAIXA	150	R\$ 61,07	R\$ 9.160,50
123	EQUIPO C/INJETOR LATERAL			TKL	UNIDADE	15000	R\$ 4,33	R\$ 64.950,00
126	ESCOVA C/CLOREXIDINA 2%			VICPHARMA	UNIDADE	2500	R\$ 5,09	R\$ 12.725,00
128	ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETO ADULTO			PREMIUM	UNIDADE	400	R\$ 281,76	R\$ 112.704,00
129	ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETO INFANTIL			PREMIUM	UNIDADE	350	R\$ 305,63	R\$ 106.970,50
130	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5 M			MISSNER	UNIDADE	2500	R\$ 28,55	R\$ 71.375,00
133	ESPECÚLO VAGINAL TAM: M			VAGISPEC	UNIDADE	6500	R\$ 5,17	R\$ 33.605,00
135	FILME P/ULTRASOM UPP-110S			SHALON	UNIDADE	100	R\$ 278,38	R\$ 27.838,00
137	FILME PARA RAIOS-X TAM: 24X30			IBF	CAIXA	45	R\$ 475,53	R\$ 21.398,85
139	FILME PARA RAIOS-X TAM: 35X35			IBF	CAIXA	50	R\$ 827,93	R\$ 41.396,50
141	FIO ALGODÃO Nº 0 C/AG CX/24UND			SHALON	CAIXA	90	R\$ 122,40	R\$ 11.016,00
143	FIO ALGODÃO Nº 2-0 C/AG CX/24UND			SHALON	CAIXA	90	R\$ 122,40	R\$ 11.016,00
144	FIO ALGODÃO Nº 3-0 C/AG CX/24UND			SHALON	CAIXA	90	R\$ 122,40	R\$ 11.016,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

147	FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	90	R\$ 286,17	R\$ 25.755,30
148	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	80	R\$ 286,17	R\$ 22.893,60
152	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	80	R\$ 290,79	R\$ 23.263,20
154	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	60	R\$ 290,79	R\$ 17.447,40
155	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	50	R\$ 290,79	R\$ 14.539,50
159	FIO KIT OBSTÉTRICO CROMADO Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	80	R\$ 405,95	R\$ 32.476,00
161	FIO KIT OBSTÉTRICO SIMPLES Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	60	R\$ 405,95	R\$ 24.357,00
164	FIO NYLON Nº 10-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	50	R\$ 118,98	R\$ 5.949,00
166	FIO NYLON Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	80	R\$ 118,98	R\$ 9.518,40
167	FIO NYLON Nº 3-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	80	R\$ 118,98	R\$ 9.518,40
168	FIO NYLON Nº 4-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	60	R\$ 118,98	R\$ 7.138,80
171	FIO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	50	R\$ 482,06	R\$ 24.103,00
173	FIO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	50	R\$ 482,06	R\$ 24.103,00
174	FIO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	50	R\$ 482,06	R\$ 24.103,00
176	FIO POLIPROPILENO Nº 0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	60	R\$ 175,09	R\$ 10.505,40
180	FIO SEDA Nº 0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	100	R\$ 132,70	R\$ 13.270,00
181	FIO SEDA Nº 1-0 C/AG CX/24UND	SHALON	CAIXA	100	R\$ 132,70	R\$ 13.270,00
182	FITA HOSPITALAR 16MMX50M	MISSNER	UNIDADE	1000	R\$ 10,05	R\$ 10.050,00
183	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30MM	MISSNER	ROLO	1200	R\$ 15,11	R\$ 18.132,00
185	FITA P/GLICEMIA C/50UNID	ON CALL PUS	CAIXA	1600	R\$ 86,51	R\$ 138.416,00
189	FRALDA DESCART ADULTO TAM: EG	MASTER CARE	PACOTE	24000	R\$ 26,85	R\$ 644.400,00
190	FRALDA DESCART ADULTO TAM: G	MASTER CARE	PACOTE	25000	R\$ 24,60	R\$ 615.000,00
191	FRALDA DESCART ADULTO TAM: M	MASTER CARE	PACOTE	12000	R\$ 24,99	R\$ 299.880,00
193	FRALDA DESCART INFANTIL TAM: G	MASTER CARE	PACOTE	1000	R\$ 127,35	R\$ 127.350,00
195	FRALDA DESCART INFANTIL TAM: M	MASTER CARE	PACOTE	600	R\$ 127,35	R\$ 76.410,00
198	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UNIDADE	2000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
201	GAZE TIPO QUEIJO 300G	KASMED	UNIDADE	800	R\$ 51,45	R\$ 41.160,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

202	GAZE TIPO QUEIJO 400G	KASMED	UNIDADE	900	R\$ 65,36	R\$ 58.824,00
204	GEL CONDUTOR INCOLOR P/ULTRASSON 5KG	VAGISPEC	UNIDADE	90	R\$ 116,41	R\$ 10.476,90
207	GLICOSÍMETRO APARELHO	ON CALL PUS	UNIDADE	250	R\$ 78,81	R\$ 19.702,50
211	KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	G-TECH	KIT	100	R\$ 51,85	R\$ 5.185,00
212	KIT PAPANICOLAU TAM: G	VAGISPEC	KIT	4000	R\$ 9,67	R\$ 38.680,00
215	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	LABOR IMPORT	UNIDADE	2000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
219	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	SOLIDOR	UNIDADE	6000	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
221	LÂMINAS P/MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA C/50	SOLIDOR	CAIXA	180	R\$ 30,66	R\$ 5.518,80
226	LANCETA P/LANCETADOR C/100UND AUTOMATICO	G-TECH	CAIXA	250	R\$ 5,84	R\$ 1.460,00
229	LENÇOL HOSPITALAR 70X50CM	PLUMAX	UNIDADE	400	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
230	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	DESCARPA CK	PAR	2500	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00
233	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	DESCARPA CK	PAR	2500	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00
236	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: M C/100UND	INOVEN	CAIXA	7000	R\$ 61,59	R\$ 431.130,00
255	PAPAGAIO PLÁSTICO C/TAMPA 1.000ML	SUPERMED Y	UNIDADE	200	R\$ 29,17	R\$ 5.834,00
257	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM: 150MMX100M	HARBO MEDICAL	ROLO	60	R\$ 266,21	R\$ 15.972,60
259	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM: 300MMX100M	HARBO MEDICAL	ROLO	40	R\$ 532,48	R\$ 21.299,20
264	PAPEL P/ECG 215MMX30M	DARU	ROLO	80	R\$ 95,27	R\$ 7.621,60
267	POVIDINE TÓPICO FRASCO (PVPi) 1.000 ML	VIC PHARMA	LITRO	200	R\$ 67,31	R\$ 13.462,00
269	PROPÉ DESCART C/ELÁSTICO C/100UNID	ANÁPOLIS HOSPITALAR	PACOTE	2200	R\$ 24,16	R\$ 53.152,00
281	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100LTS C/100UNID	RAVA	PACOTE	350	R\$ 158,41	R\$ 55.443,50
286	SCALP Nº 25	SOLIDOR	UNIDADE	7000	R\$ 0,84	R\$ 5.880,00
288	SERINGA 01ML C/AGULHA 13X0,45	MEDIX	UNIDADE	25000	R\$ 0,61	R\$ 15.250,00
291	SERINGA 03ML S/AGULHA	SR	UNIDADE	25000	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
295	SERINGA 10ML S/AGULHA	SR	UNIDADE	25000	R\$ 1,25	R\$ 31.250,00
296	SERINGA 20ML C/AGULHA 25X0,7	MEDIX	UNIDADE	25000	R\$ 0,87	R\$ 21.750,00
302	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 14	FOYOMED	UNIDADE	50	R\$ 174,55	R\$ 8.727,50
303	SONDA ALIMENTAÇÃO P/NUTRIÇÃO GASTRO C/BALÃO Nº 16	FOYOMED	UNIDADE	50	R\$ 174,55	R\$ 8.727,50
305	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

306	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDADE	400	R\$ 11,18	R\$ 4.472,00
307	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	SOLIDOR	UNIDADE	180	R\$ 11,56	R\$ 2.080,80
318	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MARKMED	UNIDADE	1000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
337	SONDA RETAL Nº 12	MARK MED	UNIDADE	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
338	SONDA RETAL Nº 14	MARK MED	UNIDADE	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
339	SONDA RETAL Nº 16	MARK MED	UNIDADE	450	R\$ 2,73	R\$ 1.228,50
345	SONDA URETRAL Nº 10	MARK MED	UNIDADE	22000	R\$ 1,57	R\$ 34.540,00
346	SONDA URETRAL Nº 12	MARK MED	UNIDADE	22000	R\$ 1,61	R\$ 35.420,00
349	SONDA URETRAL Nº 18	MARK MED	UNIDADE	2000	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
352	SWAB VAGINAL E RETAL C/100 UNID	THEOTO	PACOTE	500	R\$ 99,05	R\$ 49.525,00
354	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA TAM: 15CMX15CM	VENKURI	UNIDADE	20	R\$ 114,51	R\$ 2.290,20
358	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G-TECH	UNIDADE	300	R\$ 16,57	R\$ 4.971,00
359	TERMÔMETRO HIGRÔMETRO P/CAIXA DE VACINAS	SUPERMED Y	UNIDADE	100	R\$ 119,14	R\$ 11.914,00
363	TUBO DE ENSAIO – VIDRO 5ML	SOLIDOR	UNIDADE	15000	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
364	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,0	SOLIDOR	UNIDADE	150	R\$ 7,03	R\$ 1.054,50
375	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº 3,5	SOLIDOR	UNIDADE	150	R\$ 6,74	R\$ 1.011,00
384	AFASTADOR ABDOMINAL C/ BAUFOR VÁLVULA CURVA 45X80	ABC	UNIDADE	20	R\$ 2.052,73	R\$ 41.054,60
386	AFASTADOR DE FARABEU EXTRA AÇO INOX (13X 25 MM)	ABC	PAR	20	R\$ 25,87	R\$ 517,40
388	AFASTADOR DE MINESSOTA	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 32,19	R\$ 643,80
390	AFASTADOR FARABEU 13X125CM (ADULTO)	ABC	UNIDADE	40	R\$ 114,15	R\$ 4.566,00
391	AFASTADOR FARABEU 15X150CM (GRANDE)	ABC	UNIDADE	20	R\$ 154,21	R\$ 3.084,20
396	ALICATE DE CORTE FIO MEDIO	GOLGRAN	UNIDADE	40	R\$ 401,21	R\$ 16.048,40
397	ALICATE ORTO BICO CHATO N 121	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 401,21	R\$ 8.024,20
400	BANDEJA 22 X 12 X 1,5CM	FAMI	UNIDADE	30	R\$ 57,01	R\$ 1.710,30
401	BANDEJA 22 X 17 X 1,5CM	FAMI	UNIDADE	30	R\$ 67,01	R\$ 2.010,30
404	CABO BISTURI Nº 04	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 29,14	R\$ 874,20
409	CUBA ASSEPCIA 8 X 4CM 160ML	FAMI	UNIDADE	40	R\$ 41,88	R\$ 1.675,20
410	CUBA ASSEPCIA 9 X 5CM 240ML	FAMI	UNIDADE	40	R\$ 48,23	R\$ 1.929,20
412	CUBA INOX REDONDA 160ML	FAMI	UNIDADE	30	R\$ 26,45	R\$ 793,50
413	CUBA INOX REDONDA 340ML	FAMI	UNIDADE	30	R\$ 40,19	R\$ 1.205,70
415	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM	FAMI	UNIDADE	20	R\$ 143,99	R\$ 2.879,80

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

416	CURETA SCHROEDER - CONCHA N 1	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 557,99	R\$ 11.159,80
417	CURETA SCHROEDER - CONCHA N 2	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 557,99	R\$ 11.159,80
420	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	GERMANY	UNIDADE	20	R\$ 247,50	R\$ 4.950,00
422	ESTOJO PERFURADO 26X12X6CM	FAMI	UNIDADE	30	R\$ 428,65	R\$ 12.859,50
425	FACA PARA GESSO	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 70,96	R\$ 2.128,80
426	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS	MAQUIRA	UNIDADE	60	R\$ 59,98	R\$ 3.598,80
428	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 65,29	R\$ 1.958,70
431	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	GOLGRAN	UNIDADE	40	R\$ 24,69	R\$ 987,60
433	PINÇA ANATONICA 16 CM DENTE DE RATO	GOLGRAN	UNIDADE	40	R\$ 27,81	R\$ 1.112,40
435	PINÇA BABCOCK 16 CM P/ INTESTINO EM AÇO INOX	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 62,36	R\$ 1.247,20
440	PINÇA BACKHAUS 8 CM P/ CAMPO EM AÇO	GOLGRAN	UNIDADE	40	R\$ 53,10	R\$ 2.124,00
442	PINÇA BRUENINGS Nº 01	ABC	UNIDADE	40	R\$ 1.726,14	R\$ 69.045,60
443	PINÇA BRUENINGS Nº 02	ABC	UNIDADE	20	R\$ 1.885,79	R\$ 37.715,80
445	PINÇA CORAÇÃO EM AÇO INOX 16 CM	GOLGRAN	UNIDADE	40	R\$ 135,65	R\$ 5.426,00
446	PINÇA DE ADSON (SEM DENTE) 12 CM COM SERRILHA P/ USO GERAL	ABC	UNIDADE	40	R\$ 50,13	R\$ 2.005,20
447	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 12CM	GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 90,42	R\$ 4.521,00
448	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	GOLGRAN	UNIDADE	60	R\$ 92,13	R\$ 5.527,80
452	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 152,86	R\$ 7.643,00
453	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 175,35	R\$ 5.260,50
459	PINÇA KELLY CURVA 14 CM CURVA (HEMOSTATICA)	GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 39,36	R\$ 1.968,00
462	PINÇA KELLY CURVA 14CM	GOLGRAN	UNIDADE	40	R\$ 207,72	R\$ 8.308,80
464	PINÇA KELLY RETA 16CM	GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 251,76	R\$ 12.588,00
468	PINÇA KOCHER CURVA 158 CM EM AÇO INOX	GOLGRAN	UNIDADE	25	R\$ 82,06	R\$ 2.051,50
480	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM	ABC	UNIDADE	35	R\$ 283,05	R\$ 9.906,75
493	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 258,71	R\$ 7.761,30
496	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	GOLGRAN	UNIDADE	80	R\$ 46,61	R\$ 3.728,80
500	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 11CM CURVA	GOLGRAN	UNIDADE	35	R\$ 80,02	R\$ 2.800,70

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

501	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 11CM RETA	GOLGRAN	UNIDADE	40	R\$ 80,02	R\$ 3.200,80
505	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM	GOLGRAN	UNIDADE	40	R\$ 62,86	R\$ 2.514,40
509	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA	GOLGRAN	UNIDADE	40	R\$ 130,45	R\$ 5.218,00
510	TESOURA METZEMBAUM 12 CM RETA	GOLGRAN	UNIDADE	45	R\$ 130,45	R\$ 5.870,25
512	TESOURA METZEMBAUM 14 CM RETA	GOLGRAN	UNIDADE	35	R\$ 130,45	R\$ 4.565,75
513	TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA	GOLGRAN	UNIDADE	45	R\$ 130,45	R\$ 5.870,25
514	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	GOLGRAN	UNIDADE	45	R\$ 130,45	R\$ 5.870,25
515	TESOURA METZEMBAUM 16 CM CURVA	GOLGRAN	UNIDADE	25	R\$ 130,45	R\$ 3.261,25
516	TESOURA METZEMBAUM 16 CM RETA	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 130,45	R\$ 2.609,00
517	TESOURA METZEMBAUM 17 CM CURVA	GOLGRAN	UNIDADE	35	R\$ 130,45	R\$ 4.565,75
522	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA	ABC	UNIDADE	20	R\$ 366,45	R\$ 7.329,00
523	VALVULA DOYEN 45X90MM 25CM PARA GINECOLOGIA E CIRURGIA CONFECCIONADO EM AÇO NOX	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 995,17	R\$ 19.903,40

**Valor total do Registro:** R\$ 5.289.996,70 (cinco milhões, quatro mil e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

**5. DA ENTREGA:** **5.1** – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente. **5.2** – O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** **6.1** – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas. **6.2** – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **6.3** – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; **6.4** – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; **6.5** – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; **6.6** – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **6.7** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; **6.8** – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **6.9** – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **6.10** – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** **7.1** – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados; **7.2** – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto do Edital; **7.3** – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital; **7.4** – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; **7.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; **7.6** – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; **7.7** – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

**8. DO PAGAMENTO:** **8.1** – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; **8.2** – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. **8.3** – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. 8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. 8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”; 8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:** 9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. 9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; 9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. 9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. 9.5 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: **a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; **b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do 78 da Lei 8.666/93; **c)** Em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; **d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; **e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; **f)** Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. 10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. 10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital. 10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. 10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. 10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: **a)** Por decurso de prazo de validade;

**11. DOS PREÇOS:** 1.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

**12. DAS PENALIDADES:** 12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: **a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. 12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; 12.3– Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: 12.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; 12.3.2 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e, 12.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. 12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; 12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; 12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida. 12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; 12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13. DOS ILICITOS PENAI:** 13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 038/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

**16. DO FORO: 16.1** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **16.2**– e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93. Magalhães de Almeida – MA, 05 de dezembro de 2022.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 4e9173ef798825c7012e810b26060c2c1426ccee

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022 – P/E SRP N.º 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022052 – CPL

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do Município de Magalhães de Almeida/MA.**

Pelo presente instrumento, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA. RESOLVE registrar os preços da empresa: registrar os preços da empresa CONSAUDE - DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº: 10.956.557/0001-54 / Insc. Est.: 12.318.253-0, Com endereço à: Rua Hemetério Leitão, Nº 6 - Parte 1, - São Francisco, Cep: 65.076-420, São Luis (MA), E-mail: [diretoria@consausedist.com.br](mailto:diretoria@consausedist.com.br), representante legal Luiz Marques Barbosa Junior, CPF: 673.827.033-04, RG nº 035086402008-7, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO: 1.1** - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis de utilização hospitalar, (medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalares, injetáveis e medicamentos controlados), para atender as necessidades do Município de Magalhães de Almeida/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos. **1.2** – Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES: 2.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. **2.2** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **2.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **2.4** – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1** – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA. **3.2** – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial Do Município De Magalhães De Almeida/Ma. **3.3** – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães de Almeida/MA;

**4. DO CONTRATO 4.1** – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)100MG/ML 5ML	FARMACE	AMPOLA	7500	R\$ 8,30	R\$ 62.250,00
5	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2500	R\$ 4,13	R\$ 10.325,00
7	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	AMPOLA	23000	R\$ 1,64	R\$ 37.720,00
9	ÁGUA P/ INJEÇÃO 250ML	EQUIPLEX	FRASCO	4000	R\$ 11,87	R\$ 47.480,00
12	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLA	700	R\$ 29,86	R\$ 20.902,00
13	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLA	800	R\$ 24,79	R\$ 19.832,00
16	AMPICILINA 1000MG	BLAU	AMPOLA	2500	R\$ 8,10	R\$ 20.250,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

18	ATROPINA, SULFATO 0,25MG 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4000	R\$ 3,88	R\$ 15.520,00
19	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 10ML	HYPOFARM A	AMPOLA	5000	R\$ 3,23	R\$ 16.150,00
21	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	5000	R\$ 7,29	R\$ 36.450,00
22	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE - NEOCAÍNA PESADA 4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	R\$ 21,71	R\$ 21.710,00
23	BUTILBROMETO DEESCOPOLAMINA+DIPIRONA (4 + 500MG/ML) - (BUSCOPAM COMPOSTO) 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	7500	R\$ 6,94	R\$ 52.050,00
25	CEFALOTINA 1G	BLAU	AMPOLA	5000	R\$ 9,19	R\$ 45.950,00
30	CEFTRIAXONA 1G IV	TEUTO	AMPOLA	5500	R\$ 9,40	R\$ 51.700,00
31	CETOPROFENO 100MG IV	CRISTALIA	AMPOLA	4000	R\$ 8,35	R\$ 33.400,00
32	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	HYPOFARM A	AMPOLA	6500	R\$ 4,35	R\$ 28.275,00
33	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 200MG IV 100ML	HALEX ISTAR	BOLSA	1000	R\$ 52,60	R\$ 52.600,00
34	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG 150MG/ML 4ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2500	R\$ 9,27	R\$ 23.175,00
35	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	3000	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
36	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	4000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
37	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	2000	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
38	COMPLEXO B, VITAMINAS 2ML	HYPOFARM A	AMPOLA	6000	R\$ 6,62	R\$ 39.720,00
39	DESLANOSÍDEO 0,2MG 2ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2000	R\$ 5,78	R\$ 11.560,00
40	DEXAMETASONA, ACETATO 2MG 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2700	R\$ 4,56	R\$ 12.312,00
41	DEXAMETASONA, ACETATO 4MG 2,5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	7000	R\$ 5,81	R\$ 40.670,00
43	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML	TEUTO	AMPOLA	7000	R\$ 4,02	R\$ 28.140,00
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	FARMACE	AMPOLA	7000	R\$ 6,03	R\$ 42.210,00
45	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML	FRESENIUS	AMPOLA	1000	R\$ 16,14	R\$ 16.140,00
47	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	ACHE	AMPOLA	700	R\$ 49,00	R\$ 34.300,00
48	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	ACHE	AMPOLA	500	R\$ 65,10	R\$ 32.550,00
50	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2000	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00
51	FITOMENADIONA 10MG/ML IM/SC	CRISTALIA	AMPOLA	4000	R\$ 4,37	R\$ 17.480,00
54	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLA	5000	R\$ 4,86	R\$ 24.300,00
56	GENTAMICINA, SULFATO 40MG 40MG/ML 1ML	FRESENIUS	AMPOLA	4000	R\$ 5,22	R\$ 20.880,00
57	GENTAMICINA, SULFATO 80MG	FRESENIUS	AMPOLA	5500	R\$ 7,70	R\$ 42.350,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	40MG/ML 2ML						
58	GLICONATO CÁLCIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	2500	R\$ 4,39	R\$ 10.975,00	
59	GLICOSE 25% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	8000	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00	
61	HEPARINA 5000UI 0,25ML SUBCUTÂNEO	CRISTALIA	AMPOLA	1500	R\$ 22,10	R\$ 33.150,00	
62	HEPARINA 5000UI 5ML	BLAU	AMPOLA	800	R\$ 46,08	R\$ 36.864,00	
63	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	2000	R\$ 13,38	R\$ 26.760,00	
64	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG	BLAU	FRASCO	6000	R\$ 9,54	R\$ 57.240,00	
68	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML	ELI LILLY	FRASCO	300	R\$ 21,74	R\$ 6.522,00	
70	ANESTÉSICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10ML (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA E CLORIDRATO DE FENILEFRINA)	ALLERGAN	FRASCO	100	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00	
73	TROPICAMIDA 10MG/ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	NOVARTIS	FRASCO	160	R\$ 23,85	R\$ 3.816,00	
74	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	CRISTALIA	FRASCO	600	R\$ 40,40	R\$ 24.240,00	
75	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% SPRAY	HIPOLABOR	FRASCO	500	R\$ 128,50	R\$ 64.250,00	
76	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (COM VASOCONSTRITOR) 20ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2000	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00	
77	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (SEM VASOCONSTRITOR) 20ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2500	R\$ 10,95	R\$ 27.375,00	
79	MEROPENEM IV 1G	AUROBINDO	AMPOLA	500	R\$ 59,13	R\$ 29.565,00	
81	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	HALEX ISTAR	BOLSA	2500	R\$ 14,57	R\$ 36.425,00	
82	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	500	R\$ 11,09	R\$ 5.545,00	
83	MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1500	R\$ 6,82	R\$ 10.230,00	
86	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	BLAU	AMPOLA	5000	R\$ 5,34	R\$ 26.700,00	
87	OMEPRAZOL 40MG 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	3500	R\$ 23,50	R\$ 82.250,00	
88	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	3500	R\$ 11,98	R\$ 41.930,00	
90	OXACILINA 500MG	BLAU	AMPOLA	2500	R\$ 2,67	R\$ 6.675,00	
93	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	FRASCO	3000	R\$ 21,88	R\$ 65.640,00	
94	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI	TEUTO	FRASCO	3000	R\$ 24,76	R\$ 74.280,00	
99	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50MG/ML+DIMENIDRINATO 50MG/ML - IV (DRAMIN B6)	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2500	R\$ 8,08	R\$ 20.200,00	
100	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	6000	R\$ 6,41	R\$ 38.460,00	
101	SACARATO DE HIDRÓXIDO (NORIPURUM) 100MG/5ML	TAKEDA	AMPOLA	700	R\$ 26,06	R\$ 18.242,00	

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	FRASCO	6000	R\$ 7,94	R\$ 47.640,00
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS	FRASCO	7000	R\$ 8,62	R\$ 60.340,00
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	FRASCO	8000	R\$ 11,26	R\$ 90.080,00
107	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRESENIUS	FRASCO	3000	R\$ 8,58	R\$ 25.740,00
108	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	FRASCO	5000	R\$ 10,15	R\$ 50.750,00
110	SORO RINGER SIMPLES 500ML	EQUIPLEX	FRASCO	4500	R\$ 12,14	R\$ 54.630,00
117	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	GRANADO	FRASCO	1000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
119	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	GRANADO	FRASCO	800	R\$ 2,94	R\$ 2.352,00
122	TENOXCAM 20MG	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2500	R\$ 22,62	R\$ 56.550,00
129	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	6000	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00
133	AMITRIPTILINA 25MG	GERMED	COMPRIMIDO	22000	R\$ 0,40	R\$ 8.800,00
135	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
137	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
139	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	200	R\$ 21,41	R\$ 4.282,00
140	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00
141	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2700	R\$ 1,54	R\$ 4.158,00
145	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	1200	R\$ 4,04	R\$ 4.848,00
148	DECANOATODEHALOPERIDOL 70,52MG/ML 1ML	JANSSEN	AMPOLA	700	R\$ 14,35	R\$ 10.045,00
150	DIAZEPAN 10MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
152	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,79	R\$ 94.800,00
155	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,95	R\$ 95.000,00
156	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,62	R\$ 62.000,00
158	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1600	R\$ 8,51	R\$ 13.616,00
160	DECANOATODEHALOPERIDOL 50MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	5000	R\$ 12,61	R\$ 63.050,00
161	LEVODOPA 200MG+ BENSENAZIDA 50MG	EMS	UNIDADE	10000	R\$ 7,04	R\$ 70.400,00
163	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP.	CRISTALIA	UNIDADE	70000	R\$ 0,92	R\$ 64.400,00
166	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	4000	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
167	TRAMADOL, CLORIDRATO	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1500	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	50MG	A	DO				
168	DIAZEPAN 10MG 5MG/ML AMP 2ML	TEUTO	AMPOLA	4000	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00	
173	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00	
174	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00	
176	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	100	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00	
178	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	R\$ 11,81	R\$ 11.810,00	
181	HALOPERIDOL 1MG	JANSSEN	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00	
183	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML	FRESENIUS	AMPOLA	300	R\$ 10,24	R\$ 3.072,00	
184	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	200	R\$ 11,39	R\$ 2.278,00	
185	ISOFLURANO 100% INALANTE 240ML	CRISTALIA	FRASCO	20	R\$ 659,74	R\$ 13.194,80	
187	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2500	R\$ 6,94	R\$ 17.350,00	
189	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1800	R\$ 9,72	R\$ 17.496,00	
191	MIDAZOLAN 5MG/ML GTS 10ML	TEUTO	FRASCO	200	R\$ 27,63	R\$ 5.526,00	
192	MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	1000	R\$ 10,82	R\$ 10.820,00	
193	MORFINA 10MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1500	R\$ 8,47	R\$ 12.705,00	
194	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	350	R\$ 14,62	R\$ 5.117,00	
195	NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,64	R\$ 768,00	
196	NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00	
197	NORTRIPTILINA 75MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	1000	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00	
200	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	600	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00	
201	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00	
202	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4000	R\$ 6,39	R\$ 25.560,00	
203	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO 10ML	FRESENIUS	FRASCO	600	R\$ 24,10	R\$ 14.460,00	
204	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO 20ML	FRESENIUS	FRASCO	350	R\$ 38,00	R\$ 13.300,00	
205	RISPERIDONA 1MG	PRATI	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00	
206	RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30ML	PRATI	FRASCO	2000	R\$ 28,81	R\$ 57.620,00	
207	RISPERIDONA 2MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,90	R\$ 16.200,00	
211	SEVOFLURANO 100% INALANTE 100ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	20	R\$ 1.209,94	R\$ 24.198,80	
212	TIOPENTAL SÓDICO 1G	CRISTALIA	AMPOLA	500	R\$ 53,48	R\$ 26.740,00	

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

213	TOPIRAMATO 100MG	EUROFARM A	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
216	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG AMP 2ML	EUROFARM A	AMPOLA	2000	R\$ 11,83	R\$ 23.660,00
217	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML AMP 1ML	EUROFARM A	AMPOLA	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
219	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE INANTIL 120ML	PRATI	FRASCO	2500	R\$ 7,02	R\$ 17.550,00
220	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XPE INFANTIL 120ML	TEUTO	FRASCO	2000	R\$ 13,67	R\$ 27.340,00
223	COMPLEXO B, VITAMINAS XPE 100ML	MEDQUIMICA	FRASCO	10000	R\$ 5,34	R\$ 53.400,00
224	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	CIMED	COMPRIMIDO	160000	R\$ 0,24	R\$ 38.400,00
226	NIFEDIPINO 10MG	BAYER	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00
227	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	NUTRIEX	FRASCO	4000	R\$ 11,10	R\$ 44.400,00
235	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - XPE ADULTO 120ML	GEOLAB	FRASCO	2000	R\$ 16,92	R\$ 33.840,00
238	ÁCIDOACETILSALICÍLICO(AAS) - ADULTO 500MG	EMS	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
242	ÁCIDO FÓLICO 5MG	EMS	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
243	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10000	R\$ 2,41	R\$ 24.100,00
246	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML - INFANTIL XPE 100ML	NATIVITA	FRASCO	7000	R\$ 5,92	R\$ 41.440,00
247	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML - ADULTO XPE 100ML	NATIVITA	FRASCO	8000	R\$ 7,06	R\$ 56.480,00
250	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	6000	R\$ 9,57	R\$ 57.420,00
252	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI	FRASCO	3500	R\$ 7,81	R\$ 27.335,00
256	ATENOLOL 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
258	AZITROMICINA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	16000	R\$ 2,42	R\$ 38.720,00
259	BENSILATO ANLODIPNO 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	115000	R\$ 0,20	R\$ 23.000,00
260	BENSILATO ANLODIPNO 5MG	TEUTO	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
264	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
266	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	TEUTO	FRASCO	2000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
268	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA (BUSCOPAM COMPOSTO) 250MG	BOEHRING	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
269	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG/ML 6,67MG+333,4MG/ML (BUSCOPAM COMPOSTO) GTS	BELFAR	FRASCO	800	R\$ 12,93	R\$ 10.344,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

	20ML						
274	CEFALEXINA 500MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00	
275	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	ABL	FRASCO	6000	R\$ 9,35	R\$ 56.100,00	
277	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	CRISTALIA	BISNAGA	5000	R\$ 8,30	R\$ 41.500,00	
282	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00	
283	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CR DERMAT 10G	PRATI	BISNAGA	5000	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00	
286	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	PRATI	FRASCO	6000	R\$ 4,58	R\$ 27.480,00	
287	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00	
289	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GTS 20ML	CIMED	FRASCO	3000	R\$ 9,54	R\$ 28.620,00	
290	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,42	R\$ 33.600,00	
294	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	FARMACE	FRASCO	12000	R\$ 2,26	R\$ 27.120,00	
298	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00	
303	FLORAX ADULTO - SACCHAROMYCESCEREVISAE 100.000.000UI 5ML	INFAN	FRASCO	2500	R\$ 12,14	R\$ 30.350,00	
304	FLORAX INFANTIL - SACCHAROMYCESCEREVISAE 50.000.000UI 5ML	INFAN	FRASCO	2000	R\$ 12,14	R\$ 24.280,00	
305	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	20000	R\$ 1,57	R\$ 31.400,00	
309	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00	
312	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% 100ML	AIRELA	FRASCO	5000	R\$ 5,10	R\$ 25.500,00	
315	IBUPROFENO 600MG	PRATI	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,63	R\$ 37.800,00	
320	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/G 2% GELEIA 30G	HIPOLABOR	BISNAGA	4500	R\$ 9,41	R\$ 42.345,00	
321	LORATADINA 10MG	CIMED	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00	
323	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,64	R\$ 76.800,00	
324	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	220000	R\$ 0,22	R\$ 48.400,00	
327	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,22	R\$ 33.000,00	
328	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	PRATI	COMPRIMIDO	220000	R\$ 0,03	R\$ 6.600,00	
330	METILDOPA 500MG	EMS	COMPRIMIDO	35000	R\$ 2,33	R\$ 81.550,00	
332	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML GTS 10ML	SANOFI	FRASCO	6000	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00	



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

336	MICONAZOL, NITRATO 2% CR DERMAT 28G	PRATI	BISNAGA	3500	R\$ 7,74	R\$ 27.090,00
340	NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	50000	R\$ 1,10	R\$ 55.000,00
341	NIFEDIPINO 20MG RETARD	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
342	NIMESULIDA 100MG	CIMED	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,24	R\$ 28.800,00
345	NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI 30ML	PRATI	FRASCO	8000	R\$ 7,53	R\$ 60.240,00
348	ÓLEO MINERAL 100ML	NUTRIEX	FRASCO	4000	R\$ 10,48	R\$ 41.920,00
349	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,34	R\$ 34.000,00
352	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FARMACE	FRASCO	15000	R\$ 2,58	R\$ 38.700,00
353	PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	220000	R\$ 0,35	R\$ 77.000,00
354	PARACETAMOL 750MG	PRATI	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,61	R\$ 61.000,00
355	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	FRASCO	2000	R\$ 24,24	R\$ 48.480,00
358	POLIVITAMÍNICO 120ML	EMS	FRASCO	5500	R\$ 6,11	R\$ 33.605,00
360	PREDNISONA 5MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	45000	R\$ 0,33	R\$ 14.850,00
361	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	35000	R\$ 0,36	R\$ 12.600,00
363	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	NATULAB	ENVELOPE	15000	R\$ 2,01	R\$ 30.150,00
365	SIMETICONA 40MG	PRATI	COMPRIMIDO	35000	R\$ 0,50	R\$ 17.500,00
366	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML	PRATI	FRASCO	12000	R\$ 4,63	R\$ 55.560,00
367	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
372	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG)	TEUTO	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,42	R\$ 25.200,00
374	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (800MG+160MG)	PRATI	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
377	COMPLEXO B, VITAMINAS	NATULAB	COMPRIMIDO	190000	R\$ 0,13	R\$ 24.700,00

**Valor total do Registro:** R\$ 5.218.432,60 (Cinco milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

**5. DA ENTREGA:** **5.1** – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente. **5.2** – O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** **6.1** – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas; **6.2** – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **6.3** – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; **6.4** – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; **6.5** – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; **6.6** – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **6.7** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; **6.8** – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **6.9** – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **6.10** – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** **7.1** – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados; **7.2** – Fornecer à empresa a ser contratada todas as licitações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto do Edital; **7.3** – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital; **7.4** – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; **7.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; **7.6** – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; **7.7** – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

**8. DO PAGAMENTO:** **8.1** – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; **8.2** – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. **8.3** – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. **8.4** – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. **8.5** – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”; **8.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:** **9.1** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. **9.2** – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; **9.3** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. **9.4** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. **9.5** – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** **10.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: **a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; **b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do 78 da Lei 8.666/93; **c)** Em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; **d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; **e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; **f)** Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. **10.2** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **10.3** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **10.4** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital. **10.5** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. **10.6** – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. **10.7** – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: **a)** Por decurso de prazo de validade;

**11. DOS PREÇOS:** **11.1** – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

**12. DAS PENALIDADES:** **12.1** - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e § do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: **a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. **12.2** – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3** – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades: **12.3.1** - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3.2** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e, **12.3.3** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. **12.4** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; **12.5** – A multa eventualmente imposta à contratada será

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; **12.6** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida. **12.7** – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; **12.8**– Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13. DOS ILICITOS PENAIIS:** **13.1** – As infrações penais tipificadas na Lei 666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **14.1** – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **15.1** – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 037/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO:** **16.1** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **16.2** – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93. Magalhães de Almeida – MA, 05 de dezembro de 2022.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: d820d18d6c17c51d60026a0c0635492483605f3a

### PORTARIA N.º 545/2022 – SEMECTI

#### **TERMO DE NOMEAÇÃO**

##### **INSTITUI A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Artigo 67, inciso VIII.

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 002/2022 regulamentou a Lei Municipal nº 534/2021 de modo a possibilitar a delegação de competência aos secretários municipais e demais cargos equiparados para que procedam à nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão de seus respectivos quadros, dentro dos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 534/2021, **RESOLVE,**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Daniel Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador do **CPF nº 609.400.973-89, RG: 043353192011-4, SSP MA**, para **exercer o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR (DAI), lotado na Secretaria de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e cumpra-se em Magalhães de Almeida/MA, 07 de dezembro de 2022. Maélio Cesar Freitas dos Santos, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 85cccee9d2410c83020e2057d339e30f2773f90d

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



**Raimundo Nonato Carvalho**

Prefeito

**Rafael Santos Silva**

Vice-Prefeito

**Franciel Pessoa da Silva**

Responsável técnico

[prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br](mailto:prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br)

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

RAIMUNDO Assinado de forma  
NONATO C digital por  
ARVALHO:0 RAIMUNDO  
9915613334 NONATO CARVALH  
O:09915613334  
DADOS: 2022.12.07  
17:12:09 -03:00

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil